

Relatório de Governo  
Societário

2020

Arsenal do Alfeite, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 02 de junho de 2021.

Relatório elaborado de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas de 12 de janeiro de 2021 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário, de dezembro de 2020, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

<b>I.</b>	<b>SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)</b> .....	<b>3</b>
<b>II.</b>	<b>MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS</b> .....	<b>5</b>
<b>III.</b>	<b>ESTRUTURA DE CAPITAL</b> .....	<b>11</b>
<b>IV.</b>	<b>PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</b> .....	<b>12</b>
<b>V.</b>	<b>ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b> .....	<b>14</b>
	Modelo de Governo .....	14
	Assembleia Geral .....	14
	Administração e Supervisão.....	16
	Fiscalização - Revisor Oficial de Contas (ROC).....	30
<b>VI.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO INTERNA</b> .....	<b>40</b>
	Estatutos e Comunicações .....	40
	Controlo interno e gestão de riscos .....	42
	Regulamentos e Códigos.....	49
	Deveres especiais de informação.....	52
	Sítio da Internet .....	57
	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	59
<b>VII.</b>	<b>REMUNERAÇÕES</b> .....	<b>60</b>
	Competência para a Determinação.....	60
	Comissão de Fixação de Remunerações .....	61
	Estrutura das Remunerações .....	61
	Divulgação das Remunerações .....	62
<b>VIII.</b>	<b>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b> .....	<b>65</b>
<b>IX.</b>	<b>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL</b> .....	<b>69</b>
<b>X.</b>	<b>AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b> .....	<b>82</b>
<b>XI.</b>	<b>ANEXOS DO RGS</b> .....	<b>83</b>

## I. Síntese (Sumário Executivo)

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de Bom Governo		Sim	Não	Data
Artigo 43º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;		x	O Plano de Atividades e Orçamento para 2020, remetido pelo Conselho em funções até 29.06.2020, não foi objeto de parecer favorável, não tendo sido possível remeter, ainda, novo Plano, o qual se encontra em fase final de elaboração pelo atual Conselho.
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020;		x	
Artigo 44º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios;	x		Informação vertida no âmbito do Relatório de Governo Societário referente ao ano de 2019, aprovado pelo Conselho de Administração em 29.04.2020  Igual informação constará do presente relatório.
Artigo 45º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa;	x		Abril 2020 referente ao exercício de 2019.  Igual procedimento será adotado para o exercício de 2020.
Artigo 46º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção;	x		Aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2020, para posterior submissão na plataforma SIRIEF.
Artigo 47º	Adotou um Código de Ética e divulgou o documento;	x		Aprovado em 14 de dezembro de 2009 e publicitado aos trabalhadores pelo Aviso n.º 18/2009 com a mesma data. Disponível para consulta de todos os trabalhadores na Intranet.
Artigo 48º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada;	x		Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português e Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A. e a Marinha Portuguesa, ambos datados de 1 de setembro de

			2009.
Artigo 49º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental;	x	-
Artigo 50º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade;	x	A Arsenal do Alfeite, S.A. implementou políticas de recursos humanos conforme vertido ao longo do presente Relatório, com destaque para a alínea d) do ponto 3 do Capítulo IX.  No que respeita ao plano de igualdade, foi o mesmo aprovado em dezembro de 2020 e remetido às competentes entidades.
Artigo 51º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses;	x	Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de 2019, também anexas ao presente.
Artigo 52º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF;	x	Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de 2019, também anexas ao presente.
Artigo 53º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica;	x	Relatório referente ao ano de 2019 carregado em SIRIEF em 25.05.2020.  Igual procedimento será adotado para o presente relatório.
Artigo 54º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	x	Conforme declarações anexas ao Relatório de Governo Societário de 2019, também anexas ao presente.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

Num contexto de transformação que se pretende para a Arsenal do Alfeite, de evolução tecnológica e inovação, argumentos críticos para o sucesso de uma estratégia de viabilização e internacionalização, importa definir de forma objetiva a missão (razão pela qual existimos), a visão (grande objetivo a prazo) e os valores (a conduta) que irão nortear a atuação para os próximos anos.

A **Missão** da Arsenal do Alfeite, S.A. consiste na “Garantir a disponibilidade e inovação de meios navais militares complexos”.

Assim, o presente Relatório de Governo Societário, relativo ao ano económico de 2020, reflete a postura adotada por esta empresa do Setor Empresarial do Estado, com vista ao prosseguimento da missão traçada e das suas obrigações de serviço público no contexto mais geral da gestão e do interesse público. Denota-se, no decorrer do ano de 2020, o foco na estabilidade económico-financeira da empresa, na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias e alianças geradoras de valor.

Sem perder de vista os objetivos estratégicos, os vetores de ação que nortearam o esforço da empresa centraram-se em torno do processo de capacitação do estaleiro para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e outros afins — sublinhando-se a continuidade da revisão intermédia do submarino “Arpão”.

Não será ainda despidendo relembrar que o prosseguimento da missão, no que se refere ao desenvolvimento da empresa, tem estado novamente condicionado pela sua natureza de Empresa Pública Reclassificada (EPR) e pelos baixos níveis de investimento interno. De se salientar igualmente a este respeito, as dificuldades acrescidas sentidas pela Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da necessidade premente de se iniciar a reparação e modernização das infraestruturas portuárias, tendo em vista prover o estaleiro com meios de alagem adequados às necessidades e tipologias dos navios da Marinha Portuguesa.

A par da missão da empresa acima enunciada, foi ainda determinada a seguinte visão e os valores que orientam a Arsenal do Alfeite, S.A.:

### **Visão:**

A Visão para a Arsenal do Alfeite, S.A. é “Ser um parceiro de eleição na manutenção e transformação de meios navais militares e um agente proativo de inovação e dinamização do respetivo ecossistema e um *player* relevante a nível europeu e mundial”.

Transformar a Arsenal num estaleiro eficiente e inovador, reconhecido como parceiro de confiança, sendo a principal referência nacional na sustentação integrada ao longo do ciclo de vida de plataformas navais e sistemas de armas.

**Valores:**

Rigor | Confiança | Inovação | Foco no Cliente | Competência | Responsabilidade

Rigor: Cumprir as funções e realizar as tarefas de forma exigente;

Confiança: Ser um parceiro íntegro e responsável, que garante no dia-a-dia os compromissos assumidos;

Inovação: Explorar continuamente novas ideias, processos e soluções. Criar futuro;

Confidencialidade: Reserva e discrição em relação a factos e a informações recebidas no exercício de funções;

Competência: Garantir a qualificação contínua de todos os colaboradores, desenvolvendo competências para diferentes e desafiadores desempenhos das atividades com qualidade e em segurança;

Orientação para o Cliente: Trabalhar proativamente a satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes, através da prestação de serviços de valor acrescentado, suportados por soluções flexíveis, inovadoras e tecnologicamente avançadas;

Responsabilidade: Atuar ao nível económico, social e ambiental, envolvendo os seus colaboradores em ações de voluntariado e Responsabilidade Social sempre que possível, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Esta ambição leva a conceber no futuro um Alfeite com características muito distintas daquelas que hoje encontramos.

• **Cultura Empresarial e Centrada no Cliente**

Servir o Mercado e Clientes, especialmente a Marinha Portuguesa, entregando soluções globais adaptadas às suas necessidades de forma inovadora, proactiva e de valor acrescentado. Ser um parceiro de confiança na gestão do ciclo de vida dos ativos, assumindo uma parceria *win/win* (serviço de valor acrescentado e sustentável economicamente). Ser uma empresa exportadora de serviços de elevado valor acrescentado, nomeadamente nas áreas de manutenção, atualização tecnológica e reconversão de meios navais para o sector da defesa.

• **Excelência Operacional**

Disponer de uma operação eficiente suportada nas melhores práticas industriais (indústria 4.0) de organização do trabalho, gestão de programa, integração de competências e soluções técnicas e tecnológicas, infraestruturas e equipamentos de referência, medição de performance e sustentabilidade (financeira, ambiental e energética, e social).

- **Ecosistema Digital**

Disponer de competências e know-how de referência, tecnologia de ponta, digitalização de processos e sistemas para ser um elemento ativo de um ecossistema digital, mais amplo, que reúna todos os *stakeholders* relevantes da cadeia de valor da manutenção naval: Clientes, Fabricantes, Empresas, polos de investigação e inovação.

- **Centro de Competências Navais**

Constituir-se como um centro de competências navais em parceria com fabricantes de referência para servir o mercado nacional (Marinha portuguesa) e internacional (outras Marinhas com necessidades nos produtos/serviços aqui disponibilizados). Criar uma dinâmica evolutiva na criação de novas competências e desenvolvimento de soluções tecnológicas de referência.

- **Promotor de Inovação para a Economia da Defesa**

Criar um ecossistema de inovação para a industrial da defesa disponibilizando-se como angariador de projetos e laboratório de testes para as start-ups com projetos de interesse para a Economia de Defesa.

### *Políticas e Linhas de Ação*

As políticas da empresa, decorrentes da visão, da missão e do contexto de valores por que se rege, têm estado orientadas para a sustentação das competências e do conhecimento residentes, elementos absolutamente necessários para a projetar e desenvolver novas capacidades. Nesta medida, a empresa tem procurado não só renovar e requalificar os seus recursos humanos, sem perder de vista a necessidade do aumento gradual e sustentado do número de trabalhadores, mas também adquirir novas capacidades, de que se destaca a submarina.

Embora o quadro traçado dos objetivos de natureza estratégica e operacional seja tipicamente ambicioso, a empresa tem vindo a encetar esforços no sentido de compatibilizar as exigências de modernização, competitividade e produtividade com a realidade incontornável de infraestruturas envelhecidas, com necessidade de adequação ambiental e industrial àquelas que são as melhores práticas, de recursos diminutos por parte da Marinha Portuguesa e de processos organizativos e laborais a necessitar de modernização e que condicionam uma solução desenvolvimentista de futuro.

Nesta medida, e sem perder de vista a visão e os objetivos de longo prazo estabelecidos, a empresa tem procurado assegurar um ambiente interno saudável tendente a promover a motivação e o envolvimento de todos os trabalhadores em soluções que a tornem mais eficiente e que, por consequência, permita melhores resultados.

### Objetivos

Considerando o contexto nacional e internacional de reforço e compromisso para com a indústria de defesa, considera-se fundamental alterar o rumo da Arsenal do Alfeite, S.A, permitindo que a empresa possa ser sustentável nas suas três dimensões: económica, social e ambiental.

Para tal, é essencial garantir o cumprimento do seu desígnio principal de suporte à Marinha Portuguesa na evolução e manutenção da sua esquadra, conciliando, posteriormente, o desenvolvimento da sua atividade, de modo a afirmar a sua posição enquanto referência de relevo para a internacionalização da economia de defesa e do cluster da construção e reparação naval.

Assim, e traçado o rumo que se pretende trilhar, identifica-se, desde já, a necessidade de dotar a Arsenal do Alfeite, S.A. com capacidades técnicas e tecnológicas de última geração que assegurem a sua permanente atualização no suporte do cumprimento das missões de soberania e de interesse público da Marinha.

Não menos relevante é o investimento na formação dos recursos humanos, enquanto real valor existente na empresa, e que representa um dos pilares estruturantes da estratégia empresarial. A sustentabilidade da empresa passa por deter recursos humanos qualificados e capazes, que desde sempre tem constituído um dos fatores diferenciadores relativamente aos demais estaleiros navais nacionais, e que só encontra paralelo em alguns estaleiros internacionais.

### Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento

A Arsenal do Alfeite, S.A., cumpriu as orientações emanadas pela acionista, nomeadamente a da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020 relativamente à aplicação de resultados.

A acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão, sempre presentes na administração de uma empresa de capitais públicos, não enunciou para o triénio, quaisquer outros objetivos específicos, tendo apenas recomendado ao Conselho atualmente em funções, a retoma do processo relativo ao Plano de Atividades e Orçamento referente a 2020, atendendo à ausência de parecer favorável da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

De se referir que a Arsenal do Alfeite, S.A. tomou em consideração as recomendações acima enunciadas, tendo retomado a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento em apreço, embora ainda não se tenha logrado, à data da elaboração do presente relatório, terminar o mesmo.

Por seu turno, o Ministério da Defesa Nacional, sob cuja tutela setorial se encontra o Acionista e esta empresa, estabeleceu durante o ano de 2016 orientações que nortearam a atuação do Conselho de Administração da empresa e que ainda se refletem nas linhas de ação seguidas em 2020.

Releva-se, para além da gestão corrente e do cumprimento dos compromissos de serviço público para assegurar a operacionalidade da Marinha Portuguesa (estabelecidos no Contrato de



Concessão entre o Estado Português e esta empresa e refletidos no Acordo Tripartido entre as partes do contrato e a Marinha Portuguesa), as duas principais iniciativas da empresa no sentido de se capacitar para reparar e manter submarinos, numa clara aposta no futuro da empresa.

### *Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade*

Tendo em consideração o expandido ao longo deste capítulo, é possível e desejável enunciar de forma sistematizada os fatores críticos de sucesso que condicionam os resultados da empresa. Todavia, tais fatores devem ser vistos numa perspetiva de empresa do setor empresarial do Estado que presta um serviço concessionado de reconhecido interesse público em apoio a funções soberanas do Estado português. Nessa medida, a empresa está obrigada a dar preferência aos serviços de construção, manutenção e reparação militares solicitados pela Marinha Portuguesa e ainda a manter uma panóplia de competências e de capacidades na esfera dos meios militares independentemente do nível de encomendas colocado. Identificam-se, pois, os seguintes fatores críticos de sucesso:

- ❖ Atualização da Política de Preços;
- ❖ Nível de internacionalização da empresa;
- ❖ Nível de contratação de serviços e construções por parte da Marinha Portuguesa;
- ❖ Nível de planeamento da manutenção e de integração do apoio logístico da Marinha Portuguesa;
- ❖ Nível de planeamento e de organização da produção da empresa;
- ❖ Nível de qualificação e renovação dos recursos humanos da empresa;
- ❖ Nível de requalificação do espaço e de modernização das infraestruturas da empresa;
- ❖ Nível dos custos de operação, fixos e de contexto, decorrentes da legislação ambiental e de segurança e higiene no trabalho;
- ❖ Nível de diversificação da utilização do espaço e infraestruturas da empresa.

### *Orientações Ministeriais*

#### **Síntese das orientações ministeriais e nível de cumprimento**

Durante o ano de 2020, a empresa exerceu a sua atividade no estrito cumprimento do quadro regulamentar em que está inserida.

No que se refere ao Ministério da Defesa Nacional e das respetivas orientações, manteve completa disponibilidade para prestar à Marinha Portuguesa de forma preferencial todos os serviços de reparação e manutenção naval militar a que está obrigada contratualmente, tendo-o feito de modo a induzir neste cliente um bom grau de satisfação. Paralelamente, também por orientação ministerial, deu continuidade ao processo de capacitação para proceder a grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, nomeadamente por via do contrato de formação e cedência de

*know-how* de trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com término em 2018, bem como manteve as relações com a Marinha Real de Marrocos, assegurando a continuidade da reparação dos seus navios. Ainda por orientação ministerial, a empresa desenvolveu as ações necessárias à retoma da construção, concretizadas com a assinatura de um memorando de entendimento.

No decorrer de 2021, e na sequência do previsto no Plano Estratégico para o período 2021/2030, em parceria com o acionista único, o Consórcio das escolas de Engenharia e Associação das Indústrias Navais, foi assinado um Protocolo de Cooperação para a Criação da Academia do Arsenal.

A futura Academia do Arsenal consistirá numa plataforma que pretende garantir uma participação continuada no desenvolvimento tecnológico e científico e a qualificação e valorização dos recursos humanos do cluster naval, mediante reforço e consolidação dos seus conhecimentos e competências, bem como a abertura de oportunidades formativas e profissionais aos alunos e *Alumni* das escolas que integram o CEE.

Assim, este protocolo vem responder ao plano estratégico para o Arsenal do Alfeite na medida em que permitirá assegurar a formação, a motivação e disponibilização de jovens engenheiros para o desenvolvimento de trabalhos de inovação e eficiência operativa, assim como a criação de elementos de elevada qualificação tecnológica para integrar os projetos de modernização e manutenção a desenvolver com vista a criar um cluster naval, tendo em vista o reforço e a consolidação de conhecimentos e competências técnico-científicas dos profissionais do cluster naval, sem prejuízo de poderem decorrer formações de outro tipo no contexto da Academia Arsenal.

No que se refere ao Ministério das Finanças e das respetivas orientações, o exercício de 2020 foi objeto de um escrupuloso controlo orçamental, tendo a despesa ficado abaixo do valor orçamentado, pese embora a receita também tenha ficado aquém, conduzindo a um saldo orçamental negativo.

Genericamente, é de referir o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que dispõe em diversos artigos sobre as medidas a tomar pelas empresas públicas, bem como o Orçamento do Estado para 2020, além do respetivo diploma de execução orçamental.

### III. Estrutura de Capital

#### *Divulgação da estrutura de capital*

O capital social da Arsenal do Alfeite, S.A., é de 32.400.000€ (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.480.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) ações, de valor nominal de 5€ (cinco euros), conforme determinado nos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

No que respeita à sua titularidade, e fruto da liquidação da então acionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A. em 31 de dezembro de 2019, foi a titularidade das ações transferida para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo sido posteriormente transmitida a totalidade das ações à atual acionista – IdD – Portugal Defence, S.A., em 29 de junho de 2020.

#### *Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações*

Não existem nos estatutos da sociedade limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, regendo-se esta matéria pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, (que estabelece que as ações podem ser transmitidas para sociedades gestoras de participações sociais cujas ações sejam exclusivamente detidas pelo Estado) pela legislação comercial, bem como pelo definido no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que, genericamente, exige estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação pretendida, parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa.

#### *Acordos parassociais*

Não se tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

#### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

*Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades*

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações, diretas ou indiretas, noutras entidades.

*Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional*

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

Não se registaram quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais.

Em 2020, a Arsenal do Alfeite, S.A., era associada da:

- ❖ RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- ❖ Sociedade Portuguesa de Acústica.

Tem, além disso, representantes, através da Divisão de Laboratórios e de Controlo da Qualidade, nas seguintes:

- ❖ Comissões de Normalização:
  - Ensaaios Não Destrutivos (CT138) - Presidente;
  - Soldadura (CT19);
  - Metrologia Linear e Angular (CT168).
- ❖ Comissões Técnicas / Grupos de Trabalho da RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal:
  - Certificação de Técnicos em Ensaaios Não Destrutivos (CTC END);
  - Fórum Setorial de Ensaaios Não Destrutivos (FSEND);
  - Metrologia - Dimensional (CTR 04/GT8);
  - Metrologia – Elétrica (CTR 04/GT2);
  - Tintas, Vernizes e Revestimentos por Pintura (CT3).

*Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização*

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações ou obrigações desta sociedade, nem adquiriram, oneraram ou cessaram a titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da mesma sociedade e de sociedades com as quais esta esteja em relação de domínio ou de grupo.

O mesmo se diga de seus cônjuges não separados judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens, ou de seus descendentes de menor idade, ou de pessoas terceiras em cujo nome por sua conta ou dos referidos cônjuges e filhos ou do caso previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 5 do seu artigo 447.º.

*Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade*

Não existiram relações comerciais entre os titulares de participações (designadamente a IdD – Portugal Defence, S.A., em virtude da liquidação e extinção da Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A.) e a Arsenal do Alfeite, S.A., em 2020.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### Modelo de Governo

A sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (conforme preconizado no n.º 1 do artigo 30º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), dispondo, designadamente, de um Conselho de Administração e de um Fiscal Único, além da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 16º dos Estatutos, ao Conselho de Administração compete:

- ❖ Gerir as atividades da sociedade, segundo critérios de eficiência, bom governo societário, sustentabilidade, ética e respeito pelas leis;
- ❖ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social, que não caibam na competência de outro órgão social;
- ❖ Aprovar todos os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral;
- ❖ Aprovar o plano de atividades, o orçamento e o plano de investimentos, anuais e plurianuais, e as respetivas coberturas financeiras, bem como acompanhar a sua execução;
- ❖ Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- ❖ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- ❖ Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.

### Assembleia Geral

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de uma Assembleia Geral.

No que respeita às competências da Assembleia Geral, e atendendo ao disposto no artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., verifica-se que compete especialmente à Assembleia Geral:

- ❖ Eleger os órgãos sociais;

- ❖ Apreciar e deliberar sobre todos os documentos de prestação de contas e demonstrações financeiras;
- ❖ Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- ❖ Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- ❖ Deliberar sobre aumentos de capital;
- ❖ Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como de obrigações ou outros títulos semelhantes;
- ❖ Deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- ❖ Autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado;
- ❖ Autorizar a emissão de obrigações pela sociedade;
- ❖ Deliberar sobre qualquer assunto para o qual tenha sido convocada ou cuja competência resulte da lei ou do contrato social.

#### *Composição da Mesa da Assembleia Geral*

Por via da Assembleia Geral Anual de 29 de junho de 2020, foram eleitos para o triénio 2020-2022 os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
29/06/2020 – 31/12/2022	Presidente	Fernando Vaz de Medeiros	AG	29.06.2020
29/06/2020 – 31/12/2022	Secretário	Rodolfo Augusto Felgueiras Parente	AG	29.06.2020

De se referir, que até à data acima mencionada, encontravam-se nomeados, em regime de extensão de mandato desde 31 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
24/04/2015 – 31/12/2017	Presidente	Nuno Robalo de Almeida de Sousa Moniz	DUE	24.04.2015
24/04/2015 – 31/12/2017	Secretário	Pedro Miguel Fernandes Baptista	DUE	24.04.2015

### *Deliberações Acionistas*

Não existe imposição estatutária que exija, para além das legalmente previstas, maioria qualificada para a tomada de deliberações acionistas.

No decorrer do exercício de 2018, regista-se a tomada de uma deliberação em sede de Assembleia Geral, tomada nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, com vista à alteração dos estatutos da empresa de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado (Assembleia Geral de 13.07.2018).

De se enfatizar que a alteração estatutária foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

## **Administração e Supervisão**

### *Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros*

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral. Em caso de demissão ou ausência definitiva de um administrador, o Conselho de Administração pode promover a sua substituição por cooptação, sujeita a ratificação da Assembleia Geral (artigo 14.º n.º 3 dos Estatutos).

### *Caracterização da composição*

No que respeita ao Conselho de Administração, e de acordo com o preconizado no artigo 14º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é este órgão social composto por três a cinco membros, sendo um Presidente e os restantes vogais, com mandatos de três anos.

Em sede da Assembleia Geral Anual de 29 de junho de 2020, foram eleitos para o triénio 2020-2022 os seguintes membros do Conselho de Administração:



Mandato Início/Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D)
29.06.2020- 31.12.2022	Presidente	José Miguel Antunes Fernandes	AG	29.06.2020	Arsenal do Alfeite, SA	D
29.06.2020- 31.12.2022	Vogal	Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	AG	29.06.2020	IdD – Portugal Defence, S. A	O
29.06.2020- 31.12.2022	Vogal	José Luís Serra Rodrigues	AG	29.06.2020	Arsenal do Alfeite, SA	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/5

Legenda: (1) DUE - Deliberação Unânime por Escrito, (2) O/D – Origem / Destino (paga pela entidade de origem/destino)

Recorda-se que a composição do Conselho de Administração em funções entre o dia 1 de janeiro de 2020 e 29 de junho de 2020, era a seguinte:

Mandato Início/Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D)
01.03.2018- 31.12.2020	Presidente	José Luís Garcia Belo	DUE	28.02.2018	Arsenal do Alfeite, SA	D
02.04.2018- 31.12.2020	Vogal	Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	DUE	02.04.2018	Arsenal do Alfeite, SA	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/5

Legenda: (1) DUE - Deliberação Unânime por Escrito, (2) O/D – Origem / Destino (paga pela entidade de origem/destino)

### *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração*

Todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos.

### *Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:*

#### **José Miguel Antunes Fernandes**

##### Habilitações Académicas

- ❖ Mestre em Finanças;
- ❖ MBA pelo Instituto Superior de Economia (Universidade Técnica de Lisboa);

- ❖ Licenciatura em Organização e gestão de Empresas, em Julho de 1982, pelo Instituto Superior de Economia (Universidade Técnica de Lisboa).

#### Experiência Profissional

- ❖ Desde Fev. 2021 - Assessor da IdD Portugal Defence S.A.;
- ❖ De Jun. 2020 a Jan 2021 - PCA do Arsenal do Alfeite S.A.;
- ❖ De Jun. 2018 a Jun. 2020 - Administrador da FCT da Universidade Nova de Lisboa;
- ❖ De Abril 2015a Jun.2018 - Administrador da Extra- Explosivos da Trafaria S.A. e da Empordef Tecnologias de Informação S.A.;
- ❖ De Jan. 2009 a Mar. 2015 - Administrador do Arsenal do Alfeite S.A.;
- ❖ De Jan 2005 a Dez 2008 - Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos – Tribunal Constitucional;
- ❖ De Jun 2003 a Dez. 2004 - Subdirector Geral da D.G. Património do Estado;
- ❖ De Jan. 2000 a Dez. 2002 - Membro Executivo da Gestão do CAM Entre Tejo e Sado;
- ❖ De Jan. 1995 a Dez. 1999 - Administrador do ISLA S.A.;
- ❖ De Jan. 1991 a Dez. 1994 - Administrador de Grupo Empresarial, na área imobiliária;
- ❖ De Dez. 1983 a Dez. 1990 - Quadro do Metropolitano de Lisboa EP.

#### Actividade Universitária

- ❖ De 1987 a 2000 - Assistente no Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade Técnica Lisboa).

### José Luís Serra Rodrigues

#### Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora.

#### Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - desde 29 de junho de 2020 até ao presente;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Empordef Engenharia Naval, S.A., desde 3 de setembro de 2014;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração dos ENVC - Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.;

- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Interminho – Sociedade Gestora de Parques Empresariais;
- ❖ Presidente da Câmara Municipal de Valença;
- ❖ Presidente da Assembleia Geral das Águas do Minho e Lima, S.A.;
- ❖ Presidente da Assembleia Geral do Minhocom – Gestão de Infraestruturas de telecomunicações, EIM.

#### Formação profissional complementar

- ❖ Membro da Ordem dos Economistas, com cédula profissional n.º 6912;
- ❖ Inscrito no colégio da Especialidade de Economia e Gestão Empresariais.

### **Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida**

#### Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, 1989, Instituto Superior Técnico, Lisboa;

#### Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. desde 29 de junho de 2020;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da IdD – Portugal Defence, S.A. desde 29 de junho de 2020;
- ❖ Vogal da Comissão Liquidatária da Empordef, SGPS (a empresa está encerrada);
- ❖ Vogal do Conselho de Administração ETI, S.A. desde 10 de maio de 2019;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Naval Rocha, S.A. de 11 de outubro 2017 a 29 de junho de 2020;
- ❖ Entre 2006 e 2019, Assessora Financeira na Empordef, SGPS (a empresa está encerrada);
- ❖ Entre 2006 e 2019, Consultora Financeira na Associação das Indústrias Marítimas;
- ❖ Entre 2007 e 2016, Consultora Financeira da Naval Rocha, S.A.;
- ❖ Entre 2005 e 2007, Assessora Financeira nos Estaleiros Navais de Viana de Castelo em Lisboa;
- ❖ Entre 2000 e 2006, Responsável Financeira na Associação das Indústrias Marítimas;
- ❖ Entre 1990 e 2004, Técnica Financeira nos Estaleiros Navais de Viana de Castelo em Lisboa

#### Formação profissional complementar

- ❖ 2020 – A figura e as Funções do Gestor do Contrato: abordagem jurídica e apresentação de um caso concreto, no Instituto de Gestão e Administração Pública no Porto.
- ❖ 2009 – Sistema de Normalização Contabilística na KPMG.
- ❖ 2005 – Avaliação de Desempenho e Gestão Motivacional na PLACE.

### José Luís Garcia Belo

#### Habilitações Académicas

- ❖ Curso de Promoção a Oficial-general (2007-2008), Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa;
- ❖ Mestre em Transportes (1999), Instituto Superior Técnico, Lisboa;
- ❖ Pós-Graduação em Engenharia de Manutenção (1995), Instituto de Soldadura e Qualidade, Lisboa;
- ❖ Curso Superior Naval de Guerra (1994) e Complementar Naval de Guerra (2005), Instituto Superior Naval de Guerra, Lisboa;
- ❖ Licenciatura em Ciências Militares Navais – Engenheiro Maquinista Naval (1979), Escola Naval;

#### Experiência Profissional

- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de março de 2018 até ao presente;
- ❖ Assessor do Vice-almirante Superintendente do Material, Marinha, de janeiro 2018 a fevereiro de 2018;
- ❖ Diretor de Navios, Marinha, de julho de 2010 a janeiro de 2018;
- ❖ Presidente do Grupo de Trabalho para a Proteção Portuária (Harbour Protection), NATO/Marinha, de fevereiro de 2011 a julho de 2017;
- ❖ Subdiretor de Navios, Marinha, de outubro de 2008 a novembro de 2009;
- ❖ Chefe da Equipa de Projeto para a substituição das fragatas da classe Comandante João Belo, programas Perry, EUA, (2003-2005) e classe M, Países Baixos (2005-2007), ambos em acumulação;
- ❖ Chefe do Departamento de Construções, Direção de Navios, Marinha, de setembro de 2005 a outubro de 2007;

- ❖ Chefe do Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de junho de 2001 a setembro de 2005;
- ❖ Chefe da Divisão de Técnicas Sectoriais, Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de outubro de 2000 a junho de 2001;
- ❖ Professor efetivo da cadeira de Máquinas Marítimas, Escola Naval, de setembro de 1996 a outubro de 2000;
- ❖ Chefe da Divisão de Coordenação e Controlo dos navios do tipo Fragata, Departamento de Manutenção, Direção de Navios, Marinha, de outubro de 1993 a outubro de 1996;
- ❖ Chefe do Departamento de Propulsão e Energia da Fragata Vasco da Gama, Marinha, de janeiro de 1991 a setembro de 1993;
- ❖ Membro do Grupo de Trabalho para a integração das Fragatas da classe Vasco da Gama na Armada, Estado-Maior da Armada, de novembro de 1989 a janeiro de 1991;
- ❖ Chefe do Gabinete de Instrução de Viaturas, Escola de Máquinas, Marinha, de outubro de 1988 a novembro de 1989;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade da Fragata Comandante Hermenegildo Capelo, Marinha, de outubro de 1985 a outubro de 1988;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade do navio-balizador Schultz Xavier, Marinha, de fevereiro de 1984 a outubro de 1985;
- ❖ Adjunto de Chefe do Serviço de Máquinas da Fragata Almirante Magalhães Corrêa, Marinha, de novembro de 1981 a fevereiro de 1984;
- ❖ Chefe do Serviço de Máquinas e Eletricidade do draga-minas Rosário, Marinha, de janeiro de 1981 a novembro de 1981;
- ❖ Adjunto de Chefe do Serviço de Máquinas do navio-hidrográfico Almeida Carvalho, Marinha, de outubro de 1979 a janeiro de 1981;

#### Informação Adicional

- ❖ Vogal da Direção da Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar – desde abril de 2018 até ao presente;
- ❖ Chairman do NATO Navy Armaments Group – NNAG – desde 2014 até dezembro de 2019;
- ❖ Membro da Conference of National Armaments Directors, NATO – desde 2014 até dezembro de 2019;
- ❖ Representante nacional na MEKO Users Conference, de 2001 a 2005.

Estatuto Profissional e Associações Profissionais

- ❖ Contra-almirante da Marinha Portuguesa, na situação de reserva.

**Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão**

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., desde 2 de abril de 2018, responsável pela área Financeira, Recursos Humanos, Contratação Pública e Tecnologias de Informação;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da EMPORDEF-Tecnologias de Informação, de 6 de junho de 2018 a 10 de maio de 2019, responsável pela área financeira, Recursos Humanos e Gestão da Qualidade;
- ❖ Diretora do Departamento de Administração Geral e Contratação Pública do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., desde 21 de agosto de 2015 - Ministério da Educação e Ciência;
- ❖ Diretora de Serviços de Planeamento e Avaliação da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, desde 1 de junho de 2012;
- ❖ Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 2011;
- ❖ Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional, desde 1 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010;
- ❖ Diretora de Serviços de Administração Geral, da Secretária-Geral do Ministério da Educação, de 25 de junho de 2007 a 30 de novembro de 2009;
- ❖ Diretora Administrativa e Financeira da UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP, de 1 de agosto de 2006 a 03 de agosto de 2007;
- ❖ Diretora de Serviços de Programação e Normalização da Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional de 9 de janeiro de 2002 a 31 de julho de 2006;
- ❖ Chefe de Divisão de Estudos Ambientais da Direção de Serviços de Programação e Normalização da Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional, de 12 de dezembro de 1995 a 8 de janeiro de 2002;
- ❖ Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, acumulando a coordenação da Divisão de Arquivo e Documentação do mesmo Gabinete, de setembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995;

- ❖ Coordenadora do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, de 12 de outubro a setembro de 1994, nomeada nos termos do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de 12 de outubro de 1991;
- ❖ Em 9 de abril de 1990, integra o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores;
- ❖ Professora provisória, das disciplinas Matemática, Sociologia e Direito, de janeiro de 1997 a abril de 1990.

#### Participação em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho

- ❖ Coordenadora do grupo de trabalho criado pelo Despacho Conjunto n.º 6399/2014, de 8 de maio de 2014, dos Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência, tendo em vista a centralização do processamento de remunerações dos 811 Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do ME; Diretora de projeto para a implementação do GeRFiP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhados, na Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira; Presidente da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões das Forças Armadas (2011); Diretora de projeto para a implementação do GeRFiP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhados, na Autoridade Florestal Nacional (2010); Participação na elaboração da Diretiva Ministerial para o Planeamento de Infraestruturas; Represente do MDN em várias Comissões e grupos de trabalho, de 1995 a 2006; Chefiou a delegação Portuguesa nas conversações sobre Proteção Ambiental, no âmbito da Cooperação Bilateral com diversos países nomeadamente: Rússia, Hungria, Eslovénia, Eslováquia, Roménia, República Checa, Polónia; Representante da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, nas reuniões da Unidade de Gestão do Programa Específico de Desenvolvimento, da Região Autónoma dos Açores, e do Programa Nacional de Interesse Comunitário.

#### Publicações

- ❖ Plataforma de acesso ao processo individual dos trabalhadores do Ministério da Educação, (2011), em Juan Mozzicafreddo, João Salis Gomes (orgs.), Projetos de Inovação na Gestão Pública, Lisboa, Mundos Sociais.
- ❖ Coautora do artigo "Ambiente, Poluição e Gestão Ambiental", publicado no Anais do Clube Militar Naval, Vol. CXXXI, abril/junho de 2001, p. 259-274;
- ❖ Autora de 12 guiões, para a elaboração de uma série, subordinado ao tema "Conduta Ambiental nas Forças Armadas".

#### Louvores e Condecorações

- ❖ Condecorada com a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª Classe, junho de 2011;

- ❖ Louvada pelo Diretor-Geral de Infraestruturas, em 16 de dezembro de 2005; em 13 de setembro de 2002; em 26 de dezembro de 2001 e em 14 de janeiro de 2001.

#### Outros Elementos

- ❖ Membro dos órgãos sociais da Associação dos Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016, como Vice-Presidente da Assembleia Geral;
- ❖ Membro dos órgãos Sociais da Fundação Escola Portuguesa de Macau, (Conselho Fiscal) nomeada pelo Despacho n.º 23056/2009 de 13 de outubro, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, para o triénio 2009-2011;
- ❖ Membro dos órgãos sociais da Associação do Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006, exercendo as funções de tesoureira.

*Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse*

No exercício, os membros do Conselho de Administração não detinham nem detêm quaisquer participações patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A., nem mantinham nem mantêm quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, aquando do início de funções, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, que se encontram em anexo ao presente relatório.

*Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas*

Não existiram nem existem, no presente exercício, relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista único.



*Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade*

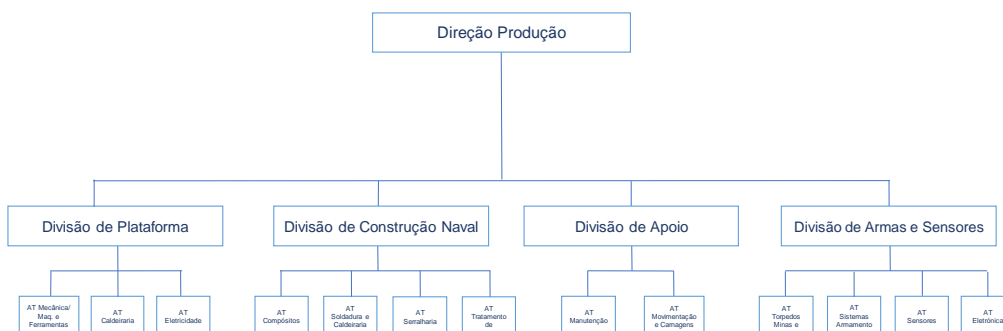
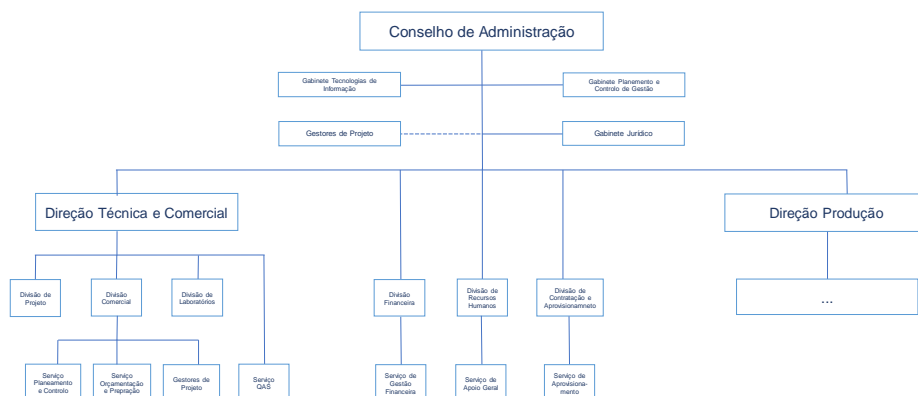
A Arsenal do Alfeite, S.A., apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE, como demonstrado de seguida.

Nos termos do artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., publicados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, a sociedade dispõe de órgãos sociais (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único), encontrando-se as respetivas competências definidas na lei, bem como, nos Estatutos da sociedade, os quais, desde a sua aprovação e publicação em fevereiro de 2009, apenas sofreram alterações tendentes à ampliação do objeto da empresa como atrás mencionado.

Tendo em consideração a necessidade de se dotar de capacidades que permitam à empresa uma maior eficácia e eficiência na gestão dos seus recursos, considerou-se premente proceder ao reajustamento das unidades orgânicas, de modo a potenciar a eficácia, a eficiência, a inovação dos métodos de trabalho e os resultados pretendidos para o estaleiro.

Assim, e de forma a alcançar a visão e potenciar a missão e os objetivos estratégicos definidos para a empresa, foi deliberado pelo Conselho de Administração aprovar a reorganização das unidades orgânicas da Arsenal do Alfeite, S.A., conforme divulgado pelos Avisos n.º 19/2020 de 28 de agosto, 21/2020 de 2 de outubro e 25/2020 de 18 de novembro.

O organograma em vigor à data de 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:



As diferentes unidades orgânicas (direção, divisão, serviços e áreas tecnológicas), respetivos diretores e chefias, encontram-se esquematizadas no quadro seguinte:

Diretores	
Unidade Orgânica	Nome
Direção Técnica e Comercial	Bruno José Bergano Pica
Direção de Produção	Rui Manuel Ribeiro Parreira
Chefes de Divisão/ Gabinete	
Gabinete de Tecnologias de Informação	Vítor Manuel Ferreiro Nogueiro
Gab. Planeamento e Controlo de Gestão	Rui Miguel Ribeiro da Silva
Gabinete Jurídico	Sara Muacho Bernardo (em acumulação)
Divisão Financeira	Renato Paulo Marinhelane de Campos Vieira
Divisão Comercial	Rodrigo Augusto Veríssimo Sousa Franco
Divisão de Laboratórios	Dina Maria Correia Santos Paz Dimas

Divisão de Projetos	Paulo Jorge Santana Carmo Pinheiro
Divisão de Recursos Humanos	Susana Alexandra Queirós Pinto Canizes
Divisão de Contratação e Aprovisionamento	Sara Isabel Guerreiro Muacho Bernardo
Divisão de Plataforma	Mário Jorge Gonçalves Peixe
Divisão de Apoio	Carlos Jorge Silva Matos
Divisão de Construção Naval	João Carlos Ramos Freire
Divisão de Armas e Sensores	Rui Miguel Ribeiro da Silva (em acumulação)

#### Chefes de Serviço

Serviço de Gestão Financeira	André Teles Silva
Serviço de Contratualização e Compras	Carlos Miguel Reis Capelo
Serviço de Planeamento e Controlo	Ana Lúcia Higino Paulino
Serviço de Orçamentação e Preparação	Luis Miguel da Cruz Santos
Serviço de Qualidade e Ambiente	Ana Cláudia Fartouse Jorge
Área Tecnológica de Caldeiraria	Luis Manuel Gil Figueiredo
Área Tec. Mecânica / Máquina Ferramentas	Carlos Manuel Silva Manta Castanheira
Área Tecnológica de Eletricidade	Américo Carlos Cunha da Silva
Área Tecnológica de Manutenção	Manuel de Brito Martinho da Silva
Área Tec. de Movimentação e Carenagens	Pedro Miguel Lopes Pereira Soares
Área Tec. de Soldadura / Caldeiraria Naval	Pedro Alexandre Correia Ramos da Costa
Área Tecnológica de Compósitos	Frederico Nuno de Sousa Rosa Batista Marques
Área Tecnológica de Serralharia	José António Rodrigues
Área Tec.de Tratamento de Superfícies	Nelson Bruno Gameiro Calado
Área Tec.de Torpedos, Minas e Mísseis	Carlos Pimenta Leitão
Área Tec. de Sistemas de Armamento	José Francisco Malanho Semedo
Área Tecnológica de Sensores	Nuno Miguel Pires dos Santos
Área Tecnológica de Eletrónica	António Carlos Neves Tavares

No que respeita às competências destas unidades orgânicas, e resultado da reorganização orgânica ocorrida em outubro de 2020, encontra-se a Arsenal do Alfeite, S.A. a proceder a uma redefinição dos documentos internos de forma a permitir o alinhamento organizacional na definição das políticas em matéria de Gestão de Pessoas.

No que se refere às autorizações de despesa, cabe à Assembleia Geral autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, tendo ainda sido delegada, no administrador José Luís Serra Rodrigues, a competência

para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido (conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020).

De se referir que não se registaram, em 2020, quaisquer despesas que carecessem das autorizações mencionadas no parágrafo anterior.

Por fim, e no que respeita à repartição de responsabilidades, por áreas, no seio do Conselho de Administração, não foram estabelecidos pelouros pelo atual Conselho de Administração tendo sido as deliberações tomadas de forma colegial.

### *Funcionamento do Conselho de Administração*

#### Número de reuniões e assiduidade

De acordo com os Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores (artigo 15.º n.º 1).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate (artigo 15.º n.º 4).

No que respeita ao número de reuniões realizadas em 2020, o Conselho de Administração em funções até 29 de junho reuniu e deliberou 6 vezes, tendo o atual Conselho de Administração reunido e deliberado 13 vezes, constando todas as deliberações das respetivas atas.

De se referir que o grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas é de 100%.

#### Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades:

No que se refere à acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração, foram as mesmas devidamente autorizadas em sede da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020:

Acumulação de funções				
Membro do CA	Entidade	Função	Regime	Identificação da data de autorização e forma
José Luís Serra Rodrigues	Empordef Engenharia Naval, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	DUE/AG 3/9/2014
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	Naval Rocha, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado	AG 11/10/2017*
	ETI – Empordef Tecnologias de Informação, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	AG 10/5/2019
	IdD –Portugal Defence, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público	AG 29/6/2020

\* Término do Mandato em 29.06.2020

Refira-se que as funções acima descritas não são remuneradas de qualquer forma, exceto as funções de vogal de Conselho de Administração na idD – Portugal Defence, S.A. desempenhadas por Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, não sendo remunerada em nenhuma das outras empresas para as quais exerce funções.

No que se refere aos membros do Conselho em funções até 29 de junho de 2020, não existem acumulações de funções no ano económico em apreço.

#### Avaliação de desempenho dos administradores

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é efetuada pela acionista em sede de Assembleia Geral anual, na qual se evidencia o desempenho dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, não existindo critérios pré-determinados para essa avaliação.

#### Comissões existentes no órgão de administração

Não existem comissões no órgão de administração.

## Fiscalização - Revisor Oficial de Contas (ROC)

### *Identificação e composição do órgão de fiscalização*

Em virtude da estrutura societária adotada, preconiza o artigo 19º dos Estatutos da empresa que a fiscalização da atividade societária compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Em termos estatutários, as competências, poderes e deveres do fiscal único são os que se encontram estabelecidos na lei e nos Estatutos, isto é, designadamente, as competências previstas nos artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (artigos 19º e 20º dos Estatutos).

Assim, foi designado em sede da Assembleia Geral Anual de 29 de junho de 2020, como Fiscal Único efetivo, a João Cipriano & Associado, SROC, Lda., e suplente, Andreia Sofia Sena Barreira, para o mandato 2020-2022.

De se referir, que até 29 de junho de 2020, encontrava-se em funções, enquanto Fiscal Único efetivo, a PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e como suplente, José Manuel Henriques Bernardo, os quais se encontravam em regime de extensão de mandato desde 31 de dezembro de 2017.

### *Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade*

Os Revisores Oficiais de Contas designados para o exercício da revisão legal das contas são, segundo estipula o n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, inamovíveis antes de terminado o mandato ou na falta de indicação deste ou de disposição contratual por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos segundo estipula o n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. No entanto, a Arsenal do Alfeite, S.A., não é, nesta definição, uma entidade de interesse público pois apesar de ser empresa pública não apresenta, durante dois anos consecutivos, um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um ativo líquido total superior a

300.000.000€, nos termos do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é a Assembleia Geral, que o faz com periodicidade anual, nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

*Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório*

O atual Fiscal Único da Arsenal do Alfeite, S.A., e suplente, iniciaram funções a 29 de junho de 2020 pelo que se encontram, presentemente, no primeiro ano do primeiro mandato.

No que se refere ao Fiscal Único em funções até essa data, nomeadamente, a PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, encontravam-se os mesmos em funções desde o triénio 2012-2015, mediante nomeação efetuada pela Assembleia Geral em 23 de março de 2012, pelo que exerceram funções durante oito anos na Arsenal do Alfeite, SA.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na Arsenal do Alfeite, S.A.	
		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data			Contratada
Até 29.06.2020									
24/4/2015-31/12/2017	Fiscal Único	PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª	183	20161485	DUE	24.04.2015	S	9	8
	Representada por:	Jorge Manuel Santos Costa	R.O.C n.º 847	20160471					
		Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão	R.O.C n.º 902	20160521					
24/4/2015-31/12/2017	Suplente	José Manuel Henriques Bernardo	R.O.C n.º 903	20160522	DUE	24.04.2015		9	8
A partir de 29.06.2020									
29/6/2020-31/12/2022	Fiscal Único	João Cipriano & Associado, SROC, Lda.	119	20161438	DUE	29.06.2020	S	1	1
	Representada por :	João Amaro Santos Cipriano	R.O.C n.º 631	20160277					
29/6/2020-31/12/2022	Suplente	Andreia Sofia Sena Barreira	R.O.C n.º 1739	20161349	DUE	29.06.2020		1	1

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
João Cipriano & Associado, SROC, Lda.	16.200,00
Andreia Sofia Sena Barreira	0,00
	16.200,00

### *Outros serviços prestados pela SROC à entidade*

Regista-se, neste âmbito, a prestação pela PriceWaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.<sup>a</sup>, no decorrer do exercício de 2020, do serviço de revisão do Plano de Atividades e Orçamento elaborado pelo Conselho de Administração em funções até 29 de junho de 2020, tendo os respetivos honorários ascendidos ao montante de € 6.000,00 (seis mil euros).

### *Elementos curriculares de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização:*

#### **João Amaro Santos Cipriano**

##### Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas desde 1989;
- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, com média final de 14 valores, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa desde 1981;
- ❖ Master em Auditoria Contabilística, Económica e Financeira, com média final de 16 valores, PELA UAL - Universidade Autónoma da Lisboa desde 2000.

##### Enquadramento Organizacional

- ❖ Sócio gerente da João Cipriano & Associado, SROC, Lda., desde Abril de 1998.

##### Experiência Profissional

- ❖ Desde abril de 1998 - Revisor Oficial de Contas - João Cipriano & Associado, SROC, Lda. - Sócio gerente. Exercício de funções e atividades próprias dos Revisores Oficiais de Contas, ou previstas no respetivo Estatuto, designadamente: Revisão Legal de Contas, em sociedades comerciais, anónimas ou por quotas, bem como em institutos e empresas públicas, como ROC, Fiscal Único, ou integrando órgãos estatutários de fiscalização; auditorias a investimentos cofinanciados por fundos públicos nacionais e comunitários; auditorias financeiras públicas e privadas de natureza voluntária/contratual; pareceres sobre projetos de transformação, cisão e fusão de empresas; pareceres de avaliação de entradas de capital em espécie; avaliações de sistemas de controlo interno; apoio a sócios no exercício do direito de



informação; avaliações de empresas e negócios; Due diligence; peritagens. As funções de revisão legal de contas e/ou auditoria financeira, exerceram-se em entidades dos seguintes sectores: Alimentação e Bebidas, Ambiente (Água e Resíduos), “Handling”, Autarquias Locais, Crédito Agrícola, Comércio Automóvel, Comércio Grossista de Bens de Equipamento, Comércio Grossista e Retalhista de Bens de Consumo, Construção Civil e Obras Públicas, Cooperativas de Habitação, Energia Eólica, Extração e Transformação de Mármore e Granitos, Federações Desportivas, Gestão de Participações Sociais, Hospitais Públicos, Hotelaria, Habitação e Reabilitação Urbana, Imobiliário (Empresarial e Habitacional), Indústria de Calçado, Indústria de Defesa (Eletrónica, Comunicações, Desmilitarização, Indústria Naval e Tecnologias de Informação), Indústria Farmacêutica, Indústria Gráfica, Indústria Metalúrgica, Indústria Química, Indústria Siderúrgica, Institutos e Entidades Empresariais Públicas do Ministério da Saúde, Sistemas de Informação, Sistemas de Comunicação, Pecuária, Portos e Lotas, Rádio e Televisão, Renting, Serviços de Contabilidade e Consultoria Financeira, Serviços de Formação, Serviços Financeiros de Gestão de Patrimónios, Serviços de Limpeza, Serviços de Manutenção, Turismo. É, igualmente, responsável pela gestão administrativa e financeira da Sociedade;

- ❖ Desde março de 1989 até março de 1998 - Revisor Oficial de Contas em acumulação de funções. Em acumulação com as funções exercidas na Inspecção-Geral de Finanças (IGF) e sob autorização expressa do Ministro das Finanças, exercício de funções de Revisor Oficial de Contas estatutário, em mandatos específicos, em entidades públicas do sector portuário (Administração do Porto de Lisboa), sector vitivinícola (Instituto da Vinha e do Vinho) e numa empresa privada de restauração colectiva;
- ❖ Desde 1998 - Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Membro da Comissão de Estágio (de 1998 a 2002). Vogal do Conselho Diretivo da Ordem (de 2003 a 2005). Presidente da Comissão de Estágio da Ordem (desde 2003 até 2020). Vice-Presidente da Comissão de Inscrição (de 2018 a 2020);
- ❖ De junho de 2005 a fevereiro de 2012 - Membro da Comissão de Normalização Contabilística. Vogal da Comissão Executiva e membro do Conselho Geral, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Elaboração de normas contabilísticas para publicação pelo Governo e emissão de pareceres especializados sobre contabilidade. Participou-se na elaboração do Sistema de Normalização Contabilística – Geral, Sistema de Normalização Contabilística para Pequenas Entidades, Sistema de Normalização Contabilística para Micro Entidades, Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor não Lucrativo. Em representação da Comissão de Normalização Contabilística, integrou-se em 2007 o Grupo de Trabalho que, sob égide do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais,

preparou as propostas de alteração ao Código do IRC, por força da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade e do Sistema de Normalização Contabilística;

- ❖ Desde maio de 1994 a março de 1997 – Administrador - COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA A ZONA DE JOGO DO ALGARVE. Por indicação do Ministro das Finanças, em acumulação de funções na IGF, exercício do cargo de vogal não executivo da Comissão Administrativa em causa, que geriu directamente em nome do Estado os casinos da zona de jogo algarvia, até à celebração de uma nova concessão;
- ❖ De dezembro 1983 a março de 1998 - Auditor Financeiro / Inspector no Ministério das Finanças - Inspeção Geral de Finanças. Inspetor de Finanças Estagiário, Inspetor de Finanças, Inspetor de Finanças Principal, Inspetor de Finanças Superior, Inspetor de Finanças Superior Principal, Inspetor de Finanças Chefe. A atividade desenvolvida na IGF centrou-se essencialmente na realização, coordenação e supervisão de ações de auditoria e controlo financeiro a empresas do Sector Público, designadamente dos seguintes setores: Indústria Naval, Cimentos, Cristalaria, Energia Elétrica, Gás, Petróleos, Indústria Química, Indústria Petroquímica, Celulose, Transportes Públicos, Autoestradas, Indústria Extrativa, Indústria de Defesa, Indústria Siderúrgica, Abastecimento Público de Água, Agricultura, Turismo, “Holding” Públicas, Telecomunicações, Seguros. Durante dois anos, exercício de funções de planeamento, estudo e apoio geral, no âmbito do Gabinete de Estudos, sendo relevante a participação nos trabalhos que viriam a culminar no lançamento do sistema nacional de controlo interno na administração pública;
- ❖ Desde Setembro de 1995 até à atualidade - Docente, assumindo as categorias de professor, assistente convidado e professor auxiliar convidado. Leccionação e coordenação científica de unidades disciplinares das áreas da contabilidade financeira, contabilidade de gestão, auditoria financeira, fiscalidade, nas seguintes entidades: no CECTC (Centro de Estudos de Contabilidade para Técnicos de Contas) (1995-1998); na UAL - Universidade Autónoma de Lisboa/Departamento do Curso de Gestão (1997 a 2004) e no Departamento de Direito (2009); no IESC (Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade) (1999 a 2003); no OVERGEST/ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) (1999 a 2006); no ISPRA (Instituto Superior Privado de Angola) (2002-2003); na Universidade de Évora (2003 e 2004); na Universidade Politécnica – Mozambique “Business School”, em 2016; desde 2009 até à atualidade, no ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) da Universidade de Lisboa;
- ❖ Desde 1998 até à actualidade - Formador em Contabilidade e Auditoria. Formador em acções de formação profissional, em matérias de contabilidade e de auditoria, nas seguintes entidades e anos indicados: na IGF - Inspeção-Geral de Finanças (1988

a 1994 e em 2006/07); no INA - Instituto Nacional de Administração - Oeiras (1999 a 2004); no IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (1990); na APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (de 1992 até 2008); na Marconi/Portugal Telecom (1993); no CEDREL - Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local (1999); na Associação de Municípios da Madeira (1999); na OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados (ex-CTOC/OTOC) (2001 a 2011 e em 2015); na OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2004 a 2020); no Grupo Alves Ribeiro/Mundicenter (2005 e 2008); na OCPCA - Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (2010 a 2014); na AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (2009), na OCAM - Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (2016 a 2019);

- ❖ Desde 1989 - Autor de Artigos Técnicos e Profissionais. Publicação de artigos técnicos e profissionais sobre contabilidade e auditoria: no Boletim da IGF (1989); no Semanário Económico (1996 a 2001); no “Jornal de Contabilidade” da APOTEC (2000, 2001, 2005 e 2014); na revista “Revisores & Empresas” (Boletim da OROC) (2002);
- ❖ Em 1981 - Diretor Financeiro - ACADEMIA CIENTÍFICA DE BELEZA MME. CAMPOS, LDA.. Gestão administrativa e financeira;
- ❖ Em 1982 e 1983 - Chefe de Serviços Comerciais - Sociedade Industrial Aliança, SARL. Gestão e coordenação da força de vendas e de distribuição da região de Lisboa, incluindo todo o ciclo de promoção comercial, encomenda, concessão de crédito, armazenagem, distribuição e cobrança.

#### Outras Informações

- ❖ Bons conhecimentos de inglês e espanhol, e elementares de francês;
- ❖ Desde 2012 - Membro do Conselho Científico da APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade.

### **Andreia Sofia Sena Barreira**

#### Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas desde 2015;
- ❖ Curso de Especialização em Contabilidade Financeira Avançada, pelo OVERGEST/INDEG - Centro de Especialização do ISCTE desde 2006;
- ❖ Master em Auditoria Contabilística Económica e Financeira, pela Universidade Autónoma de Lisboa desde 2005;

- ❖ Licenciatura em Gestão, com média final de 15 valores, pela Universidade Autónoma de Lisboa desde 2003.

#### Enquadramento Organizacional

- ❖ Partner (sócia) e Revisora Oficial de Contas (desde julho de 2015);
- ❖ Revisora Oficial de Contas Estagiária (outubro de 2010 a janeiro de 2015);
- ❖ Auditora Sénior (dezembro de 2010).

#### Experiência Profissional

- ❖ Desde outubro de 2003 - Revisão Legal das Contas e Auditoria Financeira - João Cipriano & Associado, SROC, Lda. - Partner (sócia) e Revisora Oficial de Contas (desde julho de 2015). Revisora Oficial de Contas Estagiária (outubro de 2010 a janeiro de 2015). Auditora Sénior (dezembro de 2010). Realização de Auditorias Financeiras no âmbito da Revisão Legal de Contas e de Auditorias contratuais em diversos sectores de atividade e Realização de Trabalhos de Auditoria com Finalidade Especial;
- ❖ De julho 2003 a outubro de 2003 - Assistente na Área de Sinistros Automóveis - COMPANHIA DE SEGUROS VICTORIA - Análise da correspondência de Sinistros, apoio no acompanhamento da gestão dos processos de sinistros.

#### Outras Informações

- ❖ Bons conhecimentos de inglês e espanhol, e elementares de francês;
- ❖ Formação Profissional Complementar - Frequência de diversas ações de formação na OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados.

### Jorge Manuel Santos Costa

#### Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas desde 1993;
- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa desde 1982.

#### Enquadramento Organizacional

- ❖ Deputy Senior Partner da PwC Portugal desde 1 de julho de 2019;
- ❖ Regulatory Partner da PwC Portugal desde 2012;
- ❖ Partner de Auditoria desde 1 de janeiro de 1996.

#### Experiência Relevante

- ❖ Vasta experiência na coordenação de trabalhos de auditoria e revisão de contas nas indústrias de retalho e produtos de consumo, transportes e logística e farmacêutico.
- ❖ Responsável por alguns dos clientes mais relevantes da PwC Portugal, tais como: Auchan, Minor, RTP, Sumol+Compal, Johnson & Johnson, Novartis, Global Media, Ford, Springwater, Ericsson, Modelez, Unilever, Merck Sharpe & Dohme, Sapec, KWD, Nokia Alcatel entre outros.

#### Biografia profissional

- ❖ Desde 1 de julho de 2019, assumiu as funções de Deputy Senior Partner da PwC Portugal;
- ❖ Entre julho de 2018 e junho de 2019, foi membro do Territory Leadership Team;
- ❖ Entre julho de 2007 e junho de 2015 liderou o Departamento do Territory Leadership Team;
- ❖ Entre outubro de 1996 e 2000, liderou o Departamento de Financial Advisory Services da empresa, onde liderou vários trabalhos relacionados com aquisições, avaliações e análises estratégicas de empresas;
- ❖ Início de funções em 1982, tendo trabalhado como técnico de auditoria na Coopers&Lybrand, onde assumiu o cargo de sócio a 1 de janeiro de 1996. Durante esse período foi responsável para realização de trabalhos de auditoria a demonstrações financeiras, a sistemas de controlo interno e procedimentos contabilísticos quer em empresas nacionais quer em empresas internacionais, quer em Portugal quer em Angola.

#### Outras Informações

- ❖ Bons conhecimentos de inglês e francês.

### Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão

#### Habilitações Académicas

- ❖ Frequência de diversos cursos ministrados pela PwC e outras entidades nos domínios da contabilidade, fiscalidade, auditoria e mercados financeiros promovidos pela Sociedade e por outras entidades em Portugal, Inglaterra e Bélgica;
- ❖ Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas;
- ❖ Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

#### Enquadramento Organizacional

- ❖ Partner responsável pelo Assurance da PwC Portugal e, por inerência, responsável pela implementação do sistema de controlo de qualidade e pela monitorização do seu funcionamento.

#### Experiência Relevante

- ❖ Coordenadora de diversos trabalhos de auditoria e assessoria a empresas comerciais e de serviços, nomeadamente: Grupo Philip Morris, Grupo Pestana, Volkswagen Autoeuropa, Grupo Teva, Grupo Boehringer Ingelheim, Grupo GlaxoSmithKline e Grupo Novartis.

#### Biografia profissional

- ❖ Desde julho de 2003, Partner;
- ❖ Ingresso na firma em setembro de 1989.

#### Outras Informações

- ❖ Monitora em diversos cursos ministrados pela firma ao nível da formação externa sobre aspetos relacionados com a Introdução das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e normativo nacional (SNC).

### José Manuel Henriques Bernardo

#### Habilitações Académicas

- ❖ Revisor Oficial de Contas;
- ❖ Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão.

#### Enquadramento Organizacional

- ❖ Partner dos serviços de Assurance (Auditoria) no grupo de Financial Services.

#### Experiência Relevante

- ❖ Coordenador de vários projetos, incluindo o programa de inspeções especiais, realizado de 2011 a 2014, sobre os 8 principais grupos bancários portugueses, pelas autoridades portuguesas e autoridades institucionais (BCE, FMI e CE), a criação de bancos e outras empresas de serviços financeiros em Portugal e nos países africanos de língua oficial portuguesa, a implementação de IFRS's, Basileia II, MiFID, entre outros;
- ❖ Ao longo dos últimos anos, tem sido Partner responsável por inúmeros projetos de auditoria e assessoria no setor financeiro, nomeadamente no Banco de Portugal,

Banco de Cabo Verde, Banif, Barclays Bank Portugal, Barclays Wealth Managers Portugal, Banque Privée Edmond de Rothschild, Hyposwiss Private Bank (Geneve), S.A. – Sucursal em Portugal, Grupo Finantia, Millennium BCP, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Geral de Depósitos, Santander/Totta, Grupo Itaú Europa, Banco do Brasil – Sucursal em Portugal, Banco Credibom, Eurohypo AG, Credit Lyonnais, Eurofactor, Dexia Sabadell – Banco Local, Banco de Sabadell e Volkswagen Bank GmbH Portuguese Branch. De momento tem como clientes: Grupo BPI, Grupo Banco Montepio, Banif, Fundação Oriente e Companhia IBM Portuguesa.

## VI. Organização Interna

### Estatutos e Comunicações

#### *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade*

Os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., foram objeto da respetiva aprovação por via do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, o qual procede à constituição da Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.

No âmbito do diploma mencionado no parágrafo anterior, nomeadamente no n.º 3 do seu artigo 3º, podem os estatutos da sociedade ser alterados nos termos da lei comercial, sendo esta competência da Assembleia Geral (artigo 13º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos).

A este respeito, salienta-se a única alteração efetuada aos estatutos da sociedade, desde a sua aprovação, decorrente da deliberação da então acionista tomada em sede de Assembleia Geral de 13 de julho de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais, de modo a permitir a constituição, aquisição ou participação no capital de sociedades cujo objeto esteja, direta ou indiretamente, relacionado com o objeto da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado.

De se enfatizar que a alteração estatutária acima mencionada foi objeto do competente registo, constando a ampliação do objeto da sociedade na Certidão Permanente da empresa.

#### *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade*

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de Bom Governo, vigora na Arsenal do Alfeite, S.A., uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesse que visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo (sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, diretores e demais dirigentes e restantes trabalhadores), atuam no desempenho das suas atividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.

Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do que se encontra previsto sobre os princípios de Bom Governo das empresas, bem como, dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, direto ou indireto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efetivamente



entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções. Destaca-se, neste aspeto, a não aprovação por parte de cada membro do Conselho de Administração de despesas por si realizadas.

De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A., definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, publicado no seu sítio internet e intranet, uma série de diretrizes cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente ao acima vertido, os membros do Conselho de Administração observam rigorosamente o regime de impedimentos definido no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, bem como as regras relativas ao exercício cumulativo de funções.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter atualizados procedimentos e regras de atuação, implementou um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder, de modo eficiente e justo, às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores, além do mecanismo existente de comunicação direta, com possibilidade de tal ser feito anonimamente, entre qualquer trabalhador e a Administração.

Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a empresa promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efetuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.

#### *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração em funções à data e revisto em 2017, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet e intranet da empresa. De se salientar a este respeito, o especial enfoque dado pela Arsenal do Alfeite, S.A., nesta matéria, tendo não só, como referido, o Plano sido revisto em 2017 como sido promovido nas suas instalações um seminário sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conduzido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção

do Tribunal de Contas em novembro de 2017. Tal seminário, para além do seu enorme interesse para todos os intervenientes da empresa, revelou-se importante para a atualização do Plano sem prejuízo de uma revisão mais aprofundada do mesmo, na qual se tem vindo a trabalhar e que se encontra em fase final de revisão.

## Controlo interno e gestão de riscos

*Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos*

Segundo o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua redação decorrente do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, as entidades abrangidas por este diploma, devem adotar um sistema de controlo interno que englobe, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

A Arsenal do Alfeite, S.A. tem vindo a trabalhar, no ano de 2020, na elaboração de um Sistema de Controlo Interno (SCI) formalmente consolidado, não tendo sido, contudo, possível, face à pandemia, aprovar o documento final.

Ainda assim, e porque dedica a Arsenal grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade e respetivo controlo, enquanto pilar do Governo da Sociedade, incorporou a mesma essas matérias no seu processo de gestão, dispondo de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, certificado pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015.

De se enfatizar que este sistema de controlo é transversal a todas as áreas de atividade da empresa, englobando a estrutura orgânica da empresa, procedimentos e integração dos mesmos, bem como os procedimentos de controlo, tais como auditorias internas, e identificação dos riscos e das ações para a eliminação ou mitigação destes riscos.

Assim, encontram-se devidamente identificados os riscos associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução.

*Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida*

É de salientar neste âmbito o Serviço de Qualidade e Ambiente, unidade orgânica à qual cabe, entre outras atribuições, assegurar a implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) da qualidade e ambiente, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação em vigor, avaliando a sua eficácia, nomeadamente através da realização de auditorias internas e análise dos resultados respetivos.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Conselho da Qualidade, Ambiente e Segurança: comissão de apoio ao Conselho de Administração, composto pelos Administradores, pelos Diretores, pelo Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança, podendo agregar outros elementos, para participar em reuniões específicas, em função das matérias a tratar;
- ❖ Gestor da Qualidade, Ambiente e Segurança.

No âmbito das medidas de autoproteção/organização da emergência são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Responsável de Segurança;
- ❖ Delegado de Segurança;
- ❖ Delegado de Segurança Adjunto.

No âmbito da segurança nacional é de referir o Núcleo de Segurança e o Encarregado de Segurança da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do artigo 37.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de outubro, que aprova as normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança industrial, tecnológica e de investigação (SEGNAC 2), como comunicado ao Gabinete Nacional de Segurança.

### *Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas*

Não existe ainda, de modo formal, consolidado e integrado, um plano estratégico e de política de risco da entidade, ainda que todas as suas ações sejam norteadas tendo em conta a estratégia definida e os riscos identificados.

Do ponto de vista do negócio e dos resultados operacionais da empresa, os riscos sempre presentes estão diretamente associados às disponibilidades financeiras da Marinha Portuguesa para a contratação de serviços ao estaleiro, em paralelo com a obrigação contratual da empresa de manter competências e capacidades permanentes necessárias à prestação do serviço público concessionado. Os riscos considerados aceitáveis situam-se no patamar em que os rendimentos gerados pela empresa permitam cobrir pelo menos 90% dos gastos operacionais, excluindo depreciações e em que as competências técnicas, militares e navais existentes sejam, pelo menos mantidas, e que o efetivo total do estaleiro não permaneça prolongadamente abaixo dos 500 funcionários.

Do ponto de vista operacional, isto é, no que se refere à atividade produtiva e às respetivas atividades subsidiárias que a apoiam, bem como da segurança e higiene no trabalho, os riscos, o seu nível de aceitação e as medidas mitigadoras associados aos vários processos estão identificados no Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade.

Complementarmente, ao nível da organização interna, a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas serão atualizados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., o qual se encontra em fase final de revisão.

### *Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade*

Não aplicável.

### *Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho são de salientar as seguintes pessoas, órgãos e unidades orgânicas:

- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Médica e Enfermeira do Trabalho;
- ❖ Serviço de Qualidade, Ambiente e Segurança:
  - Técnico Superior de Segurança (CAP nível VI).
  - Técnicos Especializados de Segurança (CAP nível IV).

*Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade*

De seguida identificam-se e descrevem-se os principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se expõe no exercício da sua atividade.

Entre os riscos operacionais é de salientar:

- ❖ Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de instalações de alojamento, recursos humanos e material necessário aos trabalhos;
- ❖ Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de equipamentos de suporte à exploração;
- ❖ Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- ❖ Riscos de segurança (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com as consequentes implicações para pessoas e bens e perda de ativos e pagamento de indemnizações;
- ❖ Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efetivo de funcionários ativos.

Quanto aos riscos ambientais, foram os mesmos identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, tendo sido definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos. Os principais riscos ambientais identificados são: os derrames, a emissão de poluentes para a atmosfera, a emissão de efluentes industriais não tratados para o meio hídrico, a poluição dos solos em resultado de derrames e/ou contaminação por deposição de resíduos. Os parâmetros associados a estes riscos são alvo de monitorização periódica. Estão definidos procedimentos a observar em caso de derrames, bem como ações planeadas, suportadas na Declaração de Impacte Ambiental, para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais identificados decorrentes da atividade da empresa.

A atividade da empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

No que se refere aos principais riscos financeiros da Arsenal do Alfeite, S.A., os potencialmente identificados, com impacto, em abstrato, são o desvio de dinheiro, registo de despesas sem aprovação e pagamento de despesas sem aprovação.

A exposição da empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito potencialmente identificado refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente.

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- ❖ Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento;
- ❖ Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- ❖ Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Finalmente, quanto aos riscos jurídicos, destacam-se, em geral, os associados ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais resultantes do seu incumprimento, por falta de consulta às unidades orgânicas competentes para a sua análise e interpretação.

De referir ainda os riscos de perdas causados por:

- ❖ Transações imperfeitas;
- ❖ Pretensões das quais possam resultar responsabilidades, para a organização ou outras perdas;
- ❖ Omissão de atos necessários à proteção dos ativos da empresa;
- ❖ Mudanças na lei.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo.

*Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A Arsenal do Alfeite, S.A., procura continuamente melhorar a qualidade dos seus produtos e serviços, bem como, a eficácia do seu Sistema Integrado de Gestão.

Para tal, a Arsenal do Alfeite, S.A. nomeou um gestor da qualidade, ambiente e segurança, que tem a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas, realizadas com recurso a auditores internos, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na condução destes processos. O cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e da conformidade deste com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 é avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação de todos os aspetos do seu funcionamento e eficácia.

Os riscos operacionais associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, foram identificados pelos respetivos responsáveis e, em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacto dos riscos nos resultados, foram definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação, identificados responsáveis e planeada a sua execução, sendo alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do gestor da qualidade, ambiente e segurança, que reporta à Administração eventuais desvios.

Quanto aos principais riscos financeiros, saliente-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	Relatórios de auditoria Certificação de contas
Registo de despesas sem aprovação	Reconciliações bancárias Normas de delegação de competências para autorização de despesas Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
Pagamento	A passagem dos documentos pelos diversos serviços fica documentada Segregação de funções	Registos no sistema

de despesas sem aprovação	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	

No que se refere aos riscos jurídicos, é privilegiada a formação profissional contínua dos trabalhadores, assegurando-se adequada componente jurídica, e consciencialização da importância de obter prévio aconselhamento relativo a matérias com eventuais implicações jurídicas.

Quanto aos riscos económicos, já foram objeto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo.

#### *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- ❖ Segregação de funções;
- ❖ Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes;
- ❖ Reconciliação de contas de terceiros;
- ❖ Reconciliações bancárias;
- ❖ Controlos internos do sistema informático interno SIAGIP;
- ❖ Auditoria externas.

Como mecanismos de controlo destacamos os relatórios de auditoria, a certificação legal de contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira e ao Tribunal de Contas, através das plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO.

A certificação legal das contas é elaborada pelo Fiscal Único, revisor oficial de contas, e:

- ❖ Inclui uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- ❖ Inclui uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas sobre:
  - Se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável;
  - Se for caso disso, se as contas cumprem os requisitos legais aplicáveis;



- ❖ Descreve quaisquer outras questões para as quais o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião de auditoria;
- ❖ Inclui, com base nos trabalhos realizados durante a revisão legal das contas:
  - Parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
  - Declaração sobre se foram identificadas incorreções materiais no relatório de gestão e, em caso afirmativo, indicações sobre a natureza de tais incorreções;
- ❖ Inclui uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades;
- ❖ Inclui parecer sobre o conteúdo do Relatório de Governo Societário.

De salientar, ainda, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual foi objeto de atualização no decorrer do ano de 2017, sem prejuízo da preparação de uma revisão mais aprofundada do mesmo na qual se tem vindo a trabalhar.

## Regulamentos e Códigos

### *Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada*

A Arsenal do Alfeite, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, classificada como Entidade Pública Reclassificada (EPR), tem como enquadramento legal o disposto no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais, bem como o disposto anualmente nas leis de Orçamento do Estado e nos respetivos diplomas de execução orçamental.

É de salientar para a sua atividade a importância do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança, bem como a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho (na sua redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 98/2019, de 30 de julho) relativa aos procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

No sítio internet da empresa ([www.arsenal-alfeite.pt](http://www.arsenal-alfeite.pt)), na secção dedicada ao Governo da Sociedade, encontram-se elementos sobre esta matéria para consulta, sem prejuízo da possível consulta aos diplomas legais na internet.

A par do devido cumprimento das normas externas aplicáveis, vigoram ainda na Arsenal do Alfeite, S.A., os regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração e divulgados sob a forma de Ordem de Serviço ou Avisos, os quais estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Resultado da reorganização orgânica ocorrida em outubro de 2020, procedeu a Arsenal do Alfeite, S.A. a uma redefinição de documentos internos, de forma a assegurar o alinhamento organizacional na definição das políticas em matéria de Gestão de Pessoas, tendo sido revistos e aprovados vários regulamentos internos com o intuito de rever, melhorar e/ou substituir os regulamentos anteriores, por os mesmos se encontrarem desatualizados face à legislação em vigor ou à mudança organizacional implementada.

## NORMAS INTERNAS

Regulamento de proteção de dados pessoais da Arsenal do Alfeite, S.A.

---

Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho

---

Regulamento de uso de veículos da Arsenal do Alfeite, S.A.

---

Regulamento do exercício de cargos em comissão de serviço

---

Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A.

---

Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

---

Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

---

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

---

Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas

---

Regulamento de Fardamento

---

---

Regulamento de Duração e Organização do Trabalho

---

Código de Conduta

---

Regulamento Retributivo

---

Informação sobre os direitos dos trabalhadores em matéria de igualdade e não discriminação e Plano de Igualdade

---

Regulamento de Formação da Arsenal do Alfeite, S.A.

---

Foram ainda publicados diversos Avisos, de carácter não normativo, sobre diversos temas, como promoção da prevenção de acidentes de trabalho, prevenção no âmbito do contágio por Covid-19, dádiva de sangue, cumprimento de obrigações legais por parte dos trabalhadores, alterações legislativas relevantes ou eventos internos. Através de Comunicações Internas dirigidas a todos os trabalhadores procurou-se informar a empresa dos factos mais relevantes do negócio.

Os diversos regulamentos internos, os Avisos e Comunicações Internas são afixados nas instalações da empresa e enviados por correio eletrónico aos trabalhadores e encontram-se disponíveis para consulta de todos os trabalhadores na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação. Podem ainda ser consultados no sítio de internet da empresa na seguinte hiperligação: <http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=118>

Os regulamentos externos a que se encontra adstrita a Arsenal do Alfeite, S.A. decorrem da lei como atrás referido, pelo que podem ser consultados por qualquer pessoa na internet.

### *Código de ética*

Encontra-se em vigor na Arsenal do Alfeite, S.A., um Código de Conduta, que se mantém inalterado desde o ano de 2009, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos a todos os trabalhadores da empresa. Este Código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

O documento em apreço pode ser consultado na seguinte hiperligação:

<http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=109>

É divulgado pelos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos (incluindo na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação) bem como na internet por forma a ser conhecido também pelos clientes e fornecedores da empresa e outros interessados.

Por outro lado, encontram-se definidos procedimentos para avaliar a satisfação dos clientes da Arsenal do Alfeite, S.A. (PAS 01 - Avaliação da Satisfação) e para identificar situações e motivos de insatisfação dos mesmos e extrair valor de eventuais sugestões, executando atempadamente as ações apropriadas e proporcionando ao cliente informação adequada a cada caso (PAS 02 – Reclamações e Sugestões). A empresa estabeleceu uma metodologia, documentada num procedimento, para avaliação da satisfação dos clientes, com utilização de questionários.

### *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)*

Para prevenir fraudes internas (cometida por um trabalhador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, existe na empresa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, e que se encontra publicado no sítio de internet da empresa. De se destacar que este plano se encontra atualmente em fase de revisão, não tendo sido possível a sua conclusão em 2020 face às restrições que têm decorrido do estado pandémico que o país atravessa.

Desta forma, e mediante a elaboração anual de um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências (igualmente publicitado no sítio internet da empresa, e, além disso, no da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial), procura-se prevenir a ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções no sector público empresarial.

De seguida se apresenta a hiperligação onde poderá ser consultado o relatório de execução referente ao ano de 2020:

<http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=174>

## **Deveres especiais de informação**

### *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação*

Para cumprimento dos deveres de informação a que a Arsenal do Alfeite, S.A. se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do

n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), utilizam-se diversas plataformas e meios, incluindo as plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO, a saber:

[Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo](#)

Não aplicável no exercício da Arsenal do Alfeite, S.A., dado que esta empresa não prestou garantias financeiras nem assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

[Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar](#)

Publicitação do Relatório de Governo Societário e do Relatório e Contas na página de internet da empresa onde consta a informação pertinente.

[Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento](#)

Enviados à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (carregamento em SIRIEF).

[Orçamento anual e plurianual](#)

Enviados à acionista única e à Direção-Geral do Orçamento (DGO).

[Documentos anuais de prestação de contas;](#)

Enviados à acionista única, ao Tribunal de Contas, à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

[Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.](#)

O relatório do 2º trimestre de 2020 foi reportado ao acionista IdD – Portugal Defence, S.A.

*Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência*

Com o intuito de dar cumprimento aos deveres de transparência a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do

desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, esta empresa presta as seguintes informações, através de diversas plataformas (como indicado):

#### Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)

Nos termos da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, a Arsenal do Alfeite, S.A. procede ao carregamento e atualização dos dados do SIOE, trimestralmente.

No ano de 2020 (julho), a Arsenal do Alfeite, S.A. procedeu ao preenchimento do RITAP - Recolha de Informação sobre os Trabalhadores das Administrações Públicas, efetuando-se assim a recolha de informação preparatória sobre carreiras, categorias e remunerações dos trabalhadores dos empregadores públicos, visando a criação pela DGAEP, das condições técnicas e operacionais que contribuam para o registo de informação no novo Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) reformulado e ampliado nos termos da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro (Lei do SIOE), e para o planeamento, definição, implementação e acompanhamento de medidas de política a adotar pelo Governo e, em particular, pela área governativa da Modernização do Estado e da Administração Pública, em especial no domínio da política de recursos humanos.

#### Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Relatório Único

Este relatório anual sobre a atividade social da empresa é exigido pelo artigo 32º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual resultante da Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, e regulado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada, por sua vez, pela Portaria n.º 108-A/2011 de 14 de março.

#### Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO) e Serviços Online

Em conformidade com os artigos 120º e 121º do diploma de execução orçamental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede à prestação de informação:

		Periodicidade	Prazo
Contas de Execução Orçamental – Receitas e Despesas	SIGO	Mensal	Até ao dia 8 do mês seguinte
Alterações Orçamentais – receitas e despesas	SIGO	Mensal	Até ao dia 8 do mês seguinte

Encargos com o pessoal	SIGO	Mensal	Até ao dia 15 do próprio mês
Fundos Disponíveis	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Até ao 10.º dia Útil do próprio mês
Pagamentos em Atraso	SIGO	Mensal	Até ao dia 10 do mês seguinte
Informação relativa à Unidade de Tesouraria	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	Até ao dia 15 do mês seguinte
Declaração de Compromissos plurianuais, de Pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	Serviços <i>Online</i>	Anual	31 de janeiro
Compromissos Plurianuais	SIGO	Atualização permanente	--
Previsão Mensal da Execução	Serviços <i>Online</i>	Mensal	Calendário Específico
Balanço e Demonstração dos Resultados Previsionais do ano e orçamento	Serviços <i>Online</i>	Anual	Entretanto cancelados/suspensos pela DGO
Balancetes Analíticos	Serviços <i>Online</i>	Trimestral	Entretanto cancelados/suspensos pela DGO
Conta de Gerência	SIGO	Anual	Até 30 de abril

#### Prestação de Informação ao INE

			Periodicidade
Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI)	Serviços <i>Online</i>		Anual
Índice de Custo do Trabalho Empresa (ICTE)	Serviços <i>Online</i>		Trimestral
INTRASTAT – Fluxo de Chegada (INTRA-CH)	Serviços <i>Online</i>		Mensal
Inquérito aos Trabalhos de Reparação – Comércio Internacional – Exportação (IREPEXP)	Serviços <i>Online</i>		Mensal
Inquérito à Utilização de TIC das Empresas (IUTICE)	Serviços <i>Online</i>		Anual

Inquérito ao Volume de Negócios e Emprego (IVNE)

Serviços *Online*

Mensal

Prestação de Informação no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF)

	Periodicidade
Prazo Médio de Pagamentos	Mensal
Gastos Operacionais	Mensal
Demonstração de Fluxos de Caixa	Mensal
Saldo em dívida	Mensal
Execução (Balanço e Demonstração de Resultados)	Trimestral
Unidade de Tesouraria	Trimestral
Financiamento Público e Comunitário	Trimestral
Responsabilidades Contingentes	Trimestral
Plano de Atividades e Orçamento	Anual
Balanço	Anual
Demonstração de Resultados	Anual
Demonstração das Alterações no Património Líquido	Anual
Financiamento Público e Comunitário	Anual
Esforço Financeiro Público	Anual



Indicadores de Recursos Humanos	Anual
Indicadores de Atividade	Anual
Relatório do Governo Societário	Anual
Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Anexas	Anual

### Prestação de Informação ao Tribunal de Contas

Reporte anual referente ao património financeiro (até ao dia 28 de fevereiro), nos termos das Instruções n.º 01/2008.

### Prestação de Informação à Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional

Reporte anual (até ao dia 31 de janeiro), nos termos do artigo 28º, alíneas a) e b) da Lei 49/2009, de 5 de agosto, no âmbito das condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

Reporte anual (habitualmente em agosto), no âmbito da criação do Centro Qualifica Administração Pública (CQ AP) na área governativa da Defesa Nacional, através da aprovação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2019, visando a caracterização das necessidades de certificação escolar e profissional dos trabalhadores

## Sítio da Internet

### *Indicação do endereço utilizado na divulgação da entidade*

O sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., tem o seguinte endereço: [www.arsenal-alfeite.pt](http://www.arsenal-alfeite.pt), onde pode ser consultada a seguinte informação (sem prejuízo da enviada para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de publicitação no respetivo sítio dedicado ao sector empresarial do Estado):

Informação	Sítio
Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	S <a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105</a>



Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=209">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=209</a>
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares	S	Os titulares dos órgãos sociais encontram-se descritos na seguinte hiperligação: <a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=106">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=106</a>
Remunerações e outros benefícios auferidos pelos órgãos sociais e outros órgãos estatutários	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=324">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=324</a>  Informação constantes dos Relatórios de Prestação de Contas e de Governo Societário, anualmente colocados no sítio de internet da empresa.
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	S	<a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=320">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=320</a>
Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	S	O Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro que constituiu a Arsenal do Alfeite, S.A., aprova os seus estatutos bem como, as bases da Concessão encontram-se na seguinte hiperligação:  <a href="http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105">http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105</a>  Por outro lado, encontram-se os termos contratuais da prestação de serviço público elencados no Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 1 de setembro de 2009, o qual, porém, não se encontra publicado em virtude do mesmo conter matérias confidenciais.
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	N A	A Arsenal do Alfeite, S.A. não recebeu qualquer apoio financeiro do Estado desde a sua constituição.

## Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

### *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública*

Enquanto empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público e atividade de interesse económico geral, a Arsenal do Alfeite, S.A. celebrou com a entidade pública que lhe confiou a prestação desse serviço, o Estado, contrato de concessão, em 1 de setembro de 2009, não recebendo, contudo, indemnização compensatória para esse efeito nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A., atribuiu a esta última, durante 30 anos, a “concessão de serviço público que se subsume na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo todos os sistemas existentes a bordo, do armamento (armamento portátil, torpedos, mísseis e minas) e de outros sistemas navais, a prestação de serviços de sustentação logística dos submarinos, a recuperação de rotáveis, reparáveis e de outros órgãos componentes dos sistemas objeto de manutenção”.

A par deste propósito geral, é permitido à concessionária exercer atividades diferentes daquelas que constituem o objeto da concessão, desde que as mesmas não colidam, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, com a execução dos trabalhos compreendidos na atividade concessionada.

No que respeita à remuneração da concessionária e aos critérios para a fixação dos preços, estipula a Cláusula 17ª do Contrato de Concessão que terá a Arsenal do Alfeite, S.A., direito a auferir uma remuneração estabelecida em função dos serviços efetivamente executados de acordo com o preço contratualmente estabelecido. De se salientar que preconiza esta mesma cláusula que deverá o preço ser fixado de forma a assegurar a gestão eficiente da atividade concessionada, o equilíbrio económico-financeiro da concessão e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão.

A forma de contratualização da prestação deste serviço com a Marinha Portuguesa encontra-se definida no referido Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, bem como em Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Marinha Portuguesa, na mesma data, os quais não se encontram, porém, publicitados no sítio de internet da Arsenal do Alfeite, S.A. em virtude da confidencialidade dos mesmos.

Finalmente, e no que respeita à eventualidade de apresentação de uma proposta de contratualização da prestação de serviço público durante o exercício de 2020, informa-se que não foi formulada qualquer proposta nos termos do artigo 48º do RJSPE.

## VII. REMUNERAÇÕES

### Competência para a Determinação

Nos termos da alínea g) do artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é à Assembleia Geral que compete deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais - podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos (o que não sucedeu). A remuneração dos dirigentes da empresa cabe ao Conselho de Administração.

Remuneração	Órgão competente (e ato decisório)
<b>Remuneração dos membros dos órgãos sociais</b>	Assembleia Geral (Deliberação ou Deliberação Social Unânime por Escrito)
<b>Remuneração dos dirigentes</b>	Conselho de Administração (Deliberação)

No que respeita às remunerações dos órgãos sociais em funções desde o dia 29 de junho de 2020, foram as mesmas fixadas em sede da Assembleia Geral Anual realizada na mesma data.

Relativamente aos órgãos sociais em funções até à data acima mencionada, ou seja, até dia 29 de junho de 2020, foram as remunerações dos membros do Conselho de Administração fixadas mediante Deliberações Sociais Unânicas por Escrito datadas de 2 de abril de 2018, tendo sido as remunerações respeitantes ao Fiscal Único e membros da Mesa da Assembleia Geral fixadas por deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016.

#### *Prevenção de conflitos de interesses*

O Código de Conduta, aplicável expressamente aos membros do Conselho de Administração, previne a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros deste órgão e a entidade (como seria o caso da aprovação de despesas por si realizadas – artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

*Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, não participando no processo decisório nem procurando influenciar a tomada de decisão por qualquer forma, direta ou indireta.

### **Comissão de Fixação de Remunerações**

Não foi designada comissão de fixação de remunerações.

### **Estrutura das Remunerações**

*Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização*

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração cabe salientar que as mesmas foram estabelecidas pela acionista tendo em consideração a necessária salvaguarda das seguintes premissas de ordem legal:

- ❖ Não atribuição de prémios de gestão;
- ❖ Não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- ❖ Não reembolso de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- ❖ Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes;
- ❖ Os limites mensais de gastos efetuados com viaturas, combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados.

Assim, para além da não atribuição de prémios de gestão, a remuneração não tem componente variável nem existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, sendo o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da Arsenal do Alfeite, S.A., assegurado por meios não remuneratórios.

No que respeita à remuneração do Fiscal Único foi observada a obrigação de não aumento dos gastos face ao ano anterior e o deliberado pela Assembleia Geral a 29 de junho de 2020.

## Divulgação das Remunerações

*Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade*

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
José Luís Garcia Belo	S	C	4.578,20	1.831,28
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	S	C	3.662,56	1.465,02
José Miguel Antunes Fernandes	S	C	4.578,20	1.831,28
José Luís Serra Rodrigues	S	C	3.662,56	1.465,02
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	S	C	3.662,56	1.465,02

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)			
	Fixa (1)	Variável	Reduções Remuneratórias (2)	Bruta
José Luís Garcia Belo (a)	47.399,63	-	-2.369,96	45.029,67
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão (a)	42.248,17	-	-2.112,42	40.135,75
José Miguel Antunes Fernandes (b)	43.714,38	-	-2.185,69	41.528,69
José Luís Serra Rodrigues (b)	34.971,48	-	-1.748,58	33.222,90
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida (b)	34.637,09	-	-1.715,57	32.921,52
				192.838,53

(1) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(2) Redução previstas no artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho

(a) Cessação de funções a 29.06.2020

(b) Início de funções a 29.06.2020

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Benefícios Sociais (€)					
	Diário	Encargo anual da empresa	Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
			Identificação	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificação	Encargo anual da empresa
José Luís Garcia Belo	5,00	600,00	CGA/IASFA	10.701,11	-	-	Seg. Acid. Trab.	806,95
Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão	5,00	580,00	CGA/ADSE	9.538,58	-	-	Seg. Acid. Trab.	567,23
José Miguel Antunes Fernandes	5,00	650,00	Seg. Social	10.293,76		192,67	Seg. Acid. Trab.	714,61
José Luis Serra Rodrigues	5,00	650,00	Seg. Social	8.321,11		192,67	Seg. Acid. Trab.	571,69
Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida	6,41	814,07	Seg. Social	7.621,68	-	192,67	Seg. Acid. Trab.	0,00
		<u>2.480,00</u>		<u>38.854,56</u>		<u>578,01</u>		<u>2.660,48</u>

*Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

Ressalva-se neste âmbito que as remunerações da Vogal Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida foram assumidas e pagas pela IdD – Portugal Defence, S.A. em virtude da cumulação de funções, com exceção das comunicações, seguro de saúde e gastos associados à viatura que foram assumidos e pagos pela Arsenal do Alfeite, S.A.

*Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios*

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

*Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

*Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade*

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
João Cipriano & Associados, SROC, Lda.	16.200,00
Andreia Sofia Sena Barreira	0,00
	16.200,00

*Remuneração no ano de referência dos membros da Mesa da Assembleia Geral*

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não foram remunerados no exercício de 2020, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016.



## VIII. Transações com partes relacionadas e outras

*Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

As transações com partes relacionadas são suportadas por contratos e faturas e são divulgadas no anexo ao Relatório e Contas. A empresa tem procedimentos internos instituídos de contratação e de execução contratual, bem como de delegação de poderes, designadamente no que se refere às autorizações do procedimento, da adjudicação e da despesa e às funções relativas à verificação do cumprimento do fornecimento do bem ou da prestação contratada.

Acresce que os saldos e transações com partes relacionadas são reportados à acionista, para posterior validação, e sujeitos a revisão e auditoria externa anual.

Os saldos e transações com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Entidade	2020 (€)				
	Outros créditos a receber	Contas a pagar correntes	Serviços obtidos/ Equipamentos adquiridos	Serviços prestados	Juros debitados
ENVC-Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A.	-	-	-	3.300,00	-
IdD – Portugal Defence, S.A.	-	423.142,50	-	-	-
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	798,27	-	-	21.705,00	-
	<u>798,27</u>	<u>423.142,50</u>	<u>0,00</u>	<u>25.005,00</u>	<u>0,00</u>

*Informação sobre outras transações:*

### Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e entidade pública reclassificada, segue os procedimentos pré-contratuais do Código dos Contratos Públicos ou, sendo o caso, o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança. A empresa procede, ainda, nos termos exigidos

pela lei, às publicações das relações contratuais com terceiros através da plataforma eletrónica de contratação pública Base – Contratos Públicos Online.

Por outro lado, existem na empresa procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, bem como para as empreitadas, estando previsto no Manual do Sistema Integrado de Gestão, a monitorização e controlo dos procedimentos de Contratação Pública. Neste âmbito, foram aprovados em 2012, tendo sido revistos em outubro de 2015 e anualmente apreciados no âmbito do sistema de gestão de qualidade, os seguintes documentos contendo os procedimentos internos aplicáveis nesta área:

- ❖ PCA 01B – Aquisição de bens e serviços;
- ❖ PCA 02B – Aquisição e receção de empreitadas;
- ❖ PCA 03B – Avaliação de fornecedores.

No que respeita aos procedimentos adotados, ressalva-se que sem prejuízo do disposto em geral quanto à contratação excluída nos termos do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

Em virtude da atividade da empresa, com um grande número de especialidades operacionais e uma elevada diversidade de meios e equipamentos intervencionados, verificou-se, em 2020, que 84,66% das requisições ao mercado dizem respeito a aquisições de valor inferior a 1.000€, pelo que o procedimento mais adotado foi o Ajuste Direto Simplificado. Porém, e de modo a acautelar uma maior transparência, concorrência e abrangência do mercado, foram adotados procedimentos internos de modo a aumentar o número de fornecedores consultados, tendo-se optado pelo lançamento destes procedimentos via plataforma eletrónica com consulta a todos os fornecedores registados no código CPV respeitante à aquisição em curso.

De se salientar ainda a este respeito que as normas implementadas na empresa visam salvaguardar a atenção devida às condições de mercado, pelo que a Divisão de Contratação e Aprovisionamento, salvo raras exceções (decorrentes, por exemplo, de ser o único fornecedor no mercado de determinada peça sobresselente), inicia todo e qualquer procedimento de aquisição mediante consulta prévia e exploratória ao mercado, sendo consultados, no mínimo, três fornecedores distintos, o que permite não só justificar a escolha do fornecedor em função do preço proposto mas também para procurar as melhores condições possíveis de mercado para provimento das necessidades aquisitivas do estaleiro.

Foram ainda implementadas em 2020, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratação e Aprovisionamento, procedimentos com vista ao incremento de procedimentos de concurso público e consultas prévias em detrimento dos ajustes diretos, cuja utilização se procura minimizar ao máximo.

Durante o ano de 2020, foram efetuadas 2.190 requisições ao mercado, distribuídas por intervalos de valor conforme quadro abaixo:

Requisições ao Mercado		
Valor	Quantidades	%
Inferior a 1.000€	1.854	94,66%
Superior ou igual a 1.000€ e inferior a 5.000€	256	11,69%
Superior ou igual a 5.000€ e inferior a 50.000€	64	2,92%
Superior ou igual a 50.000€ e inferior a 100.000€	7	0,32%
Superior ou igual a 100.000€ e inferior a 200.000€	5	0,23%
Superior ou igual a 200.000€	4	0,18%
	2.190	100%

Apesar de a empresa não ser entidade compradora vinculada do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), recorre-se sempre que possível a aquisições de bens e serviços ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela eSPap, relevando-se, neste âmbito, a adesão da Arsenal do Alfeite, S.A. aos procedimentos de aquisição agregada de eletricidade, gás natural e combustíveis rodoviários.

No que respeita à submissão de contratos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas (tendo em conta o determinado pelo artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual decorrente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), não se registou em 2020 qualquer contrato que estivesse sujeito à fiscalização ora em apreço.

Por fim, de se enfatizar que não foram celebrados, durante o ano de 2020, quaisquer contratos com valor superior a 5.000.000€.

#### Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do artigo 4º e seguintes, bem como do disposto no artigo 24.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

#### Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Os fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos discriminam-se como se segue (salientando-se, porém, que nenhum ultrapassa isoladamente o montante de 1 milhão de euros):



ARSENAL DO ALFEITE

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2020

Nome	Valor	Percentagem
Endesa Energia, S.A.	288.147,79	12,30%
Humberpinta – Conservação e Pintura Naval, Lda.	285.250,20	12,17%
Condecoating, Lda.	240.609,51	10,27%
Interlimpe – Facility Services, S.A.	217.510,34	9,28%
Evolve – Empresa de Trabalho Temporário, Lda.	217.126,65	9,26%

## **IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**

### *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas*

As estratégias adotadas pelo Conselho de Administração constam do Cap. II do presente Relatório. Em particular, o tópico dos “Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento” cobre razoavelmente o pretendido em termos do grau de cumprimento face às metas fixadas.

Nesta matéria, importa muito salientar que, com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental, a Arsenal do Alfeite, S.A., vem desenvolvendo diversas ações de melhoria e adaptação de infraestruturas, de forma a reduzir o impacto e danos ambientais resultantes da atividade do estaleiro.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A., tem vindo a desenvolver e elaborar vários estudos e documentos no âmbito ambiental e da higiene e segurança no trabalho, os quais se configuram essenciais ao pleno cumprimento de requisitos legais e regulamentares, destacando-se o Plano de Gestão Ambiental bem como o Plano de Emergência Ambiental.

Empenhada na salvaguarda das normas ambientais e tendo em vista o desenvolvimento sustentável, foi elaborado pela Arsenal do Alfeite, S.A., um plano de execução faseada para a mitigação de situações que possam não se coadunar com as boas práticas ambientais.

### *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade*

Remete-se a cobertura deste tópico para as políticas prosseguidas, constantes no Cap. II do presente relatório. No que respeita a normas de qualidade, sublinha-se que a empresa tem um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela APCER nos termos da Norma ISO 9001, atualizado para os termos da versão 2015 da norma (ISO 9001:2015).

Entende-se igualmente relevante referir alguns dos sistemas e elementos de apoio, abaixo descritos, que contribuem decisivamente para se atingir bons níveis de eficiência económica, financeira, social e ambiental.

### Tecnologias da Informação, Inovação, Transformação Digital e Indústria 4.0

Em alinhamento com o plano estratégico de tecnologias de informação definido, e embora não tivesse sido possível realizar todos os investimentos previstos no mesmo, foram desenvolvidas iniciativas tendo por base a revisão de processos e introdução de novas metodologias de gestão, as quais serão suportados e potenciados por projetos de transformação digital e indústria 4.0.

### SIS | Segurança, Infraestruturas e Sistemas

Em 2020, foram introduzidas novas ferramentas de gestão e controlo de segurança com recurso a inteligência artificial e *machine learning*, sendo igualmente implementadas e parametrizadas ferramentas colaborativas. Na vertente das redes e comunicações, regista-se a implementação de melhorias na gestão e capacitação, nomeadamente por via de um segundo datacenter (deslocalizado) no edifício da Divisão de Armas e Sensores da empresa. De se salientar ainda neste âmbito, considerando a adoção e a necessária adaptação ao regime de teletrabalho, a criação das condições para a disponibilização de equipamentos e acessos VPN aos nossos sistemas.

### API | Aplicações, Processos e Informação

A Arsenal do Alfeite, S.A. detém um sistema de informação ERP que cobre todas as áreas de negócio do estaleiro, tendo sido totalmente desenvolvido e mantido internamente. Em 2020, além da implementação das alterações relevantes em diversos processos, iniciou-se o desenvolvimento do que será um novo ERP, com base no atual, sendo totalmente desenvolvido com recurso às mais recentes tecnologias (Oracle e outras) que permitirão a facilitação e simplificação da gestão em multiplataformas e interoperabilidade (*mobile, webservices, segurança, etc*). No ano de 2020, deu-se ainda continuidade à implementação da plataforma gestão de projetos e planeamento (*PPM project and portofolio managment* em tecnologia Microsoft Project).

### Novas Metodologias de Gestão

Com o objetivo da permanente procura de melhoria da eficiência e produtividade, deu-se início, de forma ainda embrionária, à introdução de novas metodologias de gestão de projetos, mediante introdução de conceitos como o Lean, o Agile, o Kaisen, KanBan, etc, conceitos estes que se pretendem continuar a aprofundar e implementar em 2021.

### Inovação, Transformação digital Indústria 4.0

A Arsenal do Alfeite, S.A., iniciou em 2020, através de diversas iniciativas internas e parcerias com outras entidades, um projeto de inovação e transformação digital (*inovAA*) em que se destaca o protocolo celebrado com a UNINOVA-RICs (instituto de desenvolvimento de novas tecnologias, *Robotic & Industrial Complex Systems*), bem como, com o Fórum Oceano no âmbito da indústria 4.0.

### *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

### Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (artigo 49.º do RJSPE)

De acordo com o preconizado no artigo 49º do RJSPE, devem as empresas públicas prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, proteção dos consumidores, investimento na

valorização profissional, promoção da igualdade e da não discriminação, proteção do ambiente e respeito por princípios de legalidade ética empresarial.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A. e os seus órgãos de gestão, procuram adotar princípios e práticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável na prossecução da sua atividade, acreditando-se que os valores prosseguidos pela empresa, detalhados ao longo do presente relatório, refletem desde logo esse compromisso.

No que se refere a políticas no âmbito da proteção dos consumidores, dever-se-á atender à especificidade da atividade desenvolvida, cujos serviços são maioritariamente prestados à Marinha Portuguesa e a armadores, e nunca ao consumidor individual, justificando-se a adoção de uma postura centrada na satisfação dos interesses e das necessidades dos clientes.

De se referir, neste âmbito, o especial enfoque colocado na satisfação dos clientes com os serviços prestados e/ou produtos fornecidos, quer em termos de qualidade, quer em matéria de competitividade de preços e de prontidão da assistência técnica disponibilizada, fortalecendo relações de confiança mútua, numa perspetiva de sustentabilidade da relação a longo prazo com clientes e fornecedores, em particular com a Marinha Portuguesa.

Nas práticas diárias, suportadas em instrumentos de gestão de carácter regulamentar, estes valores traduzem-se, por exemplo, na implementação e manutenção de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com as normas internacionais de referência, visando o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, e na adoção e monitorização de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assim como de um código de conduta, visando garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (artigo 49.º do RJSPE)

Ao nível da promoção ambiental, refira-se novamente o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho da Arsenal do Alfeite, S.A., o qual visa, de acordo com as normas internacionais de referência, o cumprimento dos requisitos e a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, a promoção da segurança e da saúde dos seus trabalhadores e a preservação do ambiente, tendo como referência os princípios da sustentabilidade e da prevenção da poluição.

De entre as diversas medidas implementadas e desenvolvidas em 2020 para a promoção da proteção ambiental e tendo em vista o desenvolvimento sustentável destacam-se as seguintes:

- ❖ Acondicionamento direto dos óleos removidos dos navios em parque coberto e impermeabilizado, com posterior transporte para operador de gestão de resíduos, licenciado (sendo os *slops* bombeados diretamente para cisterna);
- ❖ Realização de monitorizações das águas superficiais, tendo em vista a avaliação da carga de poluente resultante das atividades existentes na doca seca, doca flutuante e no plano inclinado, assim como do ponto de descarga de águas pluviais e do possível ponto de descarga dos efluentes industriais, de forma a dar cumprimento aos requisitos legais;
- ❖ Implementação de medidas de armazenamento de substâncias suscetíveis de contaminação da água em plataformas sobre-elevadas, de forma a assegurar a cota mínima de armazenamento não inferior a 6,00ZH;
- ❖ Aplicação de medidas mitigadoras que visem garantir a minimização dos impactos ambientais e a proteção do ambiente, de acordo com o previsto no Plano de Gestão Ambiental;
- ❖ Realização de simulacro de acidente ambiental conforme previsto no Plano de Emergência Ambiental, onde se encontram definidos os procedimentos e as ações a aplicar em caso de Emergências Ambientais que possam vir a ocorrer nas instalações da Arsenal do Alfeite, S.A, no sentido de reduzir e/ou mitigar os riscos para o ambiente, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes. Neste âmbito e para avaliação das respetivas competências dos intervenientes, foi realizado um simulacro de derrame de um resíduo perigoso, com elaboração do respetivo relatório, contendo a análise crítica do evento.
- ❖ Implementação de projeto e entrada em funcionamento das medidas para contenção dos efluentes resultantes dos tratamentos realizados na Doca Seca e na Doca Flutuante e posterior encaminhamento como resíduo, até à posterior instalação e entrada em funcionamento da ETARI.
- ❖ Introdução de melhorias na Gestão de Resíduos, criando condições para a separação na origem e aumentando a reciclagem, tendo em vista a redução do desperdício, tanto de materiais como de custos.
- ❖ Sensibilização dos intervenientes nos processos de gestão ambiental, nomeadamente através da realização de ações de sensibilização ambiental junto do cliente.

A par das medidas acima elencadas, a Arsenal do Alfeite, S.A. garante que todos os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o seu destino final é, consoante os casos, o envio para reciclagem, valorização, aterros ou tratamento.

A Arsenal do Alfeite, S.A., de forma a manter um registo da sua “pegada” ambiental, faz também a monitorização dos consumos e da qualidade da água de abastecimento, gás natural, energia elétrica e combustíveis e produção de resíduos.

Os valores obtidos constam das tabelas seguintes:



**RELATÓRIO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - 2020**

**ENERGIA ELÉTRICA**

Consumo (MWh)	2.596
Despesa (€) – Sem IVA	319.828
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,1232
Consumo Energético (tep/kWh)	558
Consumo Médio Mensal (MWh/mês)	216
Despesa Média Mensal (€ /mês)	26.652
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	504

**GÁS NATURAL**

Consumo de Gás Natural (MWh)	919
Despesa (€) – Sem IVA	30.684
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,0334
Consumo Energético (tep/kWh)	198
Consumo Médio Mensal (MWh/mês)	77
Despesa Média Mensal (€ /mês)	2.557
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	171

**GASÓLEO**

Gasóleo (l)	19.000
Despesa (€) – Sem IVA	17.147
Preço do Gasóleo (valor médio) (€/l)	0,902
Consumo energético (tep/t)	20
Consumo médio mensal (l/mês)	1.583
Despesa média mensal (€/mês)	1.429
Emissão de CO <sub>2</sub> (T)	55

#### ÁGUA POTÁVEL

Consumo de Água Potável (m <sup>3</sup> )	22.651
Consumo Médio Mensal (m <sup>3</sup> /mês)	1.888

#### SANEAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS

Caudal (m <sup>3</sup> )	16.791
Caudal médio mensal (m <sup>3</sup> /mês)	1.399
Despesa de saneamento de águas residuais	39.105

#### COMBUSTÍVEIS/GASES

Gasóleo rodoviário (l)	19.000
Oxigénio gasoso industrial (m <sup>3</sup> )	953
Acetileno (Kg)	217
Árgon Líquido (m <sup>3</sup> )	399
Azoto gasoso (m <sup>3</sup> )	348
Dióxido de carbono (Kg)	485

#### PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

	Total (kg)
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuários de proteção, contaminados por substâncias perigosas	7.360
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não contaminados	86
Aparas de matérias plásticas	120
Aparas e limalhas de metais ferrosos	3.740
Aparas e limalhas de metais não ferrosos	126
Componentes retirados de equipamentos fora de uso	39
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	5.900

Embalagens de metal	17
Embalagens de papel e cartão	6.794
Embalagens de plástico	2.171
Embalagens de vidro	11.128
Equipamento elétrico e eletrónico	2.369
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso contendo componentes perigosos	336
Filtros de óleo	59
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	146
Líquidos de lavagem aquosos contendo substâncias perigosas	127.080
Madeira	4.440
Madeira contendo substâncias perigosas	8.880
Materiais de construção contendo amianto	59
Materiais de isolamento não perigosos	4.360
Metais	115.680
Misturas betuminosas contendo alcatrão	5.640
Mistura de resíduos de construção e demolição não perigosos	15.820
Misturas de resíduos urbanos equiparados	48.920
Mós e materiais de retificação usados não perigosos	112
Objetos cortantes e perfurantes	7,6
Outros resíduos contendo substâncias perigosas	252
Outros resíduos de explosivos	18
Papel e cartão	400
Pilhas e acumuladores	48
Plástico	1.809
Poeiras e partículas de metais ferrosos	2.043

Produtos químicos orgânicos fora de uso contendo ou compostos por substâncias perigosas	8
Resíduos contendo hidrocarbonetos	121.860
Resíduos contendo outras substâncias perigosas	247
Resíduos cuja recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções	14
Resíduos de desarenamento	820
Resíduos de materiais de granalhagem não perigosos	36.180
Resíduos da remoção de tintas e vernizes não perigosos	8.360
Resíduos de soldadura	213
Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	2.331
Resíduos sem outras especificações	1.489
Resíduos urbanos e equiparados	26.170
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados contaminados com substâncias perigosas	11.120
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não contaminados	14.620
Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	8.040
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	8.340
Vidro	550

Noutro âmbito, designadamente quanto ao respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, o Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, da Arsenal do Alfeite, S.A., publicado no seu sítio internet e intranet, contém uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Por outro lado, remete-se ainda para o disposto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual

se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa, o qual visa garantir o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial e a prevenção da ocorrência de práticas ilícitas.

[Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional \(vide n.º 2 do Artigo 50.º do RJSPE\)](#)

Cabe à Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto empresa pública, adotar um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Para este efeito, devem as empresas elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade; conceber um plano para a igualdade ajustado à respetiva realidade empresarial; implementar e acompanhar o plano para a igualdade; avaliar ex post o impacto das medidas executadas; reportar, semestralmente, ao membro do governo com tutela sobre a área da igualdade, o resultado das avaliações efetuadas.

Assim, foi aprovado em dezembro de 2020, o Plano para a Igualdade de Género 2021 da Arsenal do Alfeite, S.A., sem prejuízo das demais medidas adotadas neste âmbito, salientando-se a elaboração de Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres (além da resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado).

[Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março](#)

De acordo com o último Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres, efetuado com referência a 31 de dezembro de 2017, os homens representavam a maioria dos trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com 93,75%, enquanto as mulheres representavam 6,25% (destaca-se que a 31 de dezembro de 2020, as respetivas percentagens situavam-se nos 93,11% para os homens e 6,89% para as mulheres). Constata-se, contudo, que as mulheres auferiram de remuneração média mais 41,85% do que os homens e, de rendimento médio, mais 44,07%.

Entre as medidas tomadas para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional salienta-se, além da monitorização da situação através da elaboração de relatórios, as medidas tomadas abaixo indicadas:

- ❖ Política de contratação de trabalhadores que promove expressamente a não discriminação, designadamente de género. A empresa garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e às condições de trabalho, afastando da sua cultura organizacional quaisquer tipos de discriminação, nomeadamente em função de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça ou religião. É de salientar que, durante o ano de 2020, foram admitidos 42 trabalhadores, tendo o mais novo 20 anos de idade e o menos novo 47 anos de idade. Sublinha-se ainda que a empresa tem ao seu serviço, 16 trabalhadores portadores de deficiência (14 do sexo masculino e 2 de sexo feminino);
- ❖ Concessão de tolerâncias de ponto nos seguintes momentos: Carnaval, dias 9 e 13 de abril e 30 de novembro e 7 de dezembro, no âmbito das medidas preconizadas pelo Estado para combate à pandemia da doença Covid-19 e dia 24 de dezembro;
- ❖ Atribuição de dispensa no dia de aniversário dos trabalhadores;
- ❖ Generalização da atribuição de Horário Flexível aos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos, bem como a outros sempre que adequado;
- ❖ Apoio à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (14 crianças no ano letivo de 2020/2021);
- ❖ Divulgação de informação e disponibilização de minutas na intranet da empresa para prestação de informações ou comunicações obrigatórias do Regime da Parentalidade;
- ❖ Disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação.

O objetivo do n.º 6 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, também constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, da presença plural de mulheres e de homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas públicas é atendido com a designação da Dra. Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, como Vogal do Conselho de Administração (até 29 de junho de 2020) e da Dra. Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, e da Dra. Andreia Sofia Sena Barreira, como fiscal suplente do Fiscal Único.

Acrescenta-se que a 31 de dezembro de 2020, na Arsenal do Alfeite, S.A., encontram-se 6 mulheres em lugares de direção/chefia, com a seguinte distribuição:

- ❖ Vogal do Conselho de Administração – 1
- ❖ Cargo de Chefe de Divisão – 3
- ❖ Cargo de Chefe de Serviço - 2

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RISPE)

No âmbito da responsabilidade social da empresa foi mantido e impulsionado o programa “Arsenalista Mais”, com o objetivo de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Assim, o programa Arsenalista Mais, divulgado na intranet da empresa, por correio eletrónico e afixação, possui as seguintes áreas de atuação e sustentação:

- ❖ Crédito de 48 horas anuais (correspondente a 4 horas mensais), abrangendo todos os trabalhadores, para tratamento de assuntos de natureza particular;
- ❖ Possibilidade de acompanhamento de menor de 12 anos, por parte do Encarregado de Educação, no 1º dia de escola;
- ❖ Apoio à valorização pessoal através do apoio à frequência de cursos de formação profissional e/ou académicos, além da formação inicial e contínua (concretizada através da execução do Plano Anual de Formação e de ações de formação inopinadas que decorreram ao longo do ano), incluindo apoio financeiro até 40% dos respetivos encargos, em regime de autoformação, designadamente de especialização, tecnológicos ou de ensino superior;
- ❖ Apoio, como referido, à frequência pelos filhos dos trabalhadores, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (14 crianças no ano letivo de 2020/2021);
- ❖ Protocolos e/ou colaborações estreitas com o CGA - Clube de Ginástica de Almada, com o CEFA - Centro de Educação Física da Armada, com condições especiais, de modo a facilitar o acesso, por parte dos trabalhadores e familiares a meios que permitam uma vida mais ativa e com mais e melhor saúde;
- ❖ Protocolos com empresas a funcionarem em diferentes áreas de negócio que se consubstanciam em descontos interessantes em serviços de farmácia, cultura e lazer, comunicações e outros para os trabalhadores e familiares;
- ❖ Atendendo à situação pandémica vivida em 2020, não foi possível promover o habitual convívio dos trabalhadores da empresa através da comemoração de momentos relevantes, tais como: Dia do Arsenal e Festa de Natal, nem a realização do campo de férias habitualmente promovido para permitir às famílias conciliar parte do período de férias dos filhos com períodos de trabalho dos pais e promover o convívio entre os seus filhos.

No âmbito das iniciativas de solidariedade com a comunidade, encontravam-se planeadas 4 recolhas de sangue pelo Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P., tendo sido apenas possível realizar uma única recolha em virtude do estado pandémico, a qual totalizou 42 dádivas (Aviso n.ºs 5/2020, de 21 de fevereiro).

É de referir, também, a recolha continuada de tampinhas, com a finalidade de apoiar a aquisição de equipamentos para crianças e jovens portadores de deficiência, além de promover a consciência do impacto dos mais pequenos atos no ambiente.

Menciona-se finalmente o esforço para garantir a continuidade, com qualidade e a reduzidos preços, dos serviços de cafetaria e refeitório, fornecendo esta valência, durante o ano de 2020, uma média de 120 refeições diárias a preços inferiores ao valor do subsídio de refeição diário pago aos trabalhadores.

[Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo \(vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE\). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista \(aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.\)](#)

Tendo por base os elementos de natureza política e estratégica enunciados ao longo do relatório, resulta claro que as ações de serviço público junto da Marinha Portuguesa a que a empresa está obrigada, em muito condicionam o aumento da sua competitividade, dado o nível de imponderabilidade e aleatoriedade a que estão sujeitas. Apesar disso, a empresa tem pugnado por tentar regularizar e normalizar tais ações, solicitando à semelhança de anos anteriores a previsibilidade possível à Marinha Portuguesa. Em paralelo, a Arsenal do Alfeite, S.A., encetou diligências tendentes ao estabelecimento de cooperações com instituições de investigação científica e inovação, tendentes a desenvolver processos, metodologia e produtos inovadores que melhorem a competitividade da empresa.

De igual modo, o plano de ação e as medidas orientadas para a satisfação do cliente, para a qualidade, para a produtividade, para a redução de risco e, em suma, para a criação de valor, já foram, nas suas diversas vertentes, extensamente expostas ao longo do presente relatório, pelo que importa apenas sublinhar o esforço desenvolvido durante o ano de 2020 no sentido de transformar a Arsenal do Alfeite, S.A., numa empresa mais atual, através da sua expansão junto do mercado internacional, do desenvolvimento da capacidade de reparação de submarinos, da retoma da construção de meios de superfície de pequena e média dimensão, da modernização das infraestruturas portuárias e oficinas e ainda da conceção de um projeto de transformação dos



métodos produtivos e do trabalho, tendente a mudar gradualmente as culturas mais conservadoras e, por vezes, menos recetivas à transparência e ao reconhecimento da qualidade e do mérito.

## X. Avaliação do Governo Societário

### *Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário*

O artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, prevê que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no respetivo capítulo, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

No artigo 53.º estabelecem-se as obrigações de divulgação de informação respeitantes às empresas públicas na internet. O modo de cumprimento desta obrigação encontra-se no ponto deste relatório referente ao sítio internet (Capítulo VI. Organização Interna, ponto E. Sítio da Internet), para onde se remete.

No que se refere à verificação do cumprimento das recomendações referentes à estrutura e prática de governo societário, salienta-se o estrito cumprimento dado ao disposto no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), para o ano de 2020.

Por outro lado, salienta-se que não foram identificadas pela UTAM, em sede de análise do Relatório do Governo Societário do exercício anterior, quaisquer reservas ou anotações, concluindo a mesma no âmbito do Relatório de Análise n.º 138/2020, de 18 de junho, que o relatório da Arsenal do Alfeite, S.A., referente ao ano de 2018 “indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário”.

### *Outras Informações*

A informação produzida e disponibilizada ao longo deste relatório é exaustiva e reflete os factos, as opções, orientações, iniciativas e decisões levadas a cabo no âmbito do governo societário da Arsenal do Alfeite, S.A., durante o ano de 2020, nada de relevante havendo a acrescentar.

## XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao presente relatório incluem-se os seguintes documentos:

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66º-B do CSC);
2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do presente relatório;
3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2. do artigo 54.º do RJSPE;
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE e evidências da sua apresentação à IGF;
5. Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unânime por Escrito que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário) relativos ao exercício de 2019.

## ANEXO 1

*DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020 QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO REFRENTE AO DESEMPRENHO E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE QUANTO A QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, IGUALDADE DE GÉNERO, NÃO DISCRIMINAÇÃO, RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS, COMBATE À CORRUPÇÃO E TENTATIVAS DE SUBORNO (VIDE ARTIGO 66º-B DO CSC)*

Não aplicável uma vez que a demonstração não financeira citada em epígrafe apenas é exigida as grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que, à data de encerramento do seu balanço, excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual.

Recorda-se, a este respeito, que a Arsenal do Alfeite, S.A. não é abrangida pelos requisitos estabelecidos no preceito legal em apreço, não sendo, portanto, exigível a referida demonstração, uma vez que detinha 445 trabalhadores à data de 31 de dezembro de 2020.

*ANEXO 2*

*ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE FOI DELIBERADA A APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO*

**Extrato da Ata n.º 07/CA/2021 de 1 de junho de 2021**

**01. Aprovação das contas do exercício de 2020, bem como do Relatório & Contas e Relatório de Governo Societário de 2020, que inclui o Relatório do Cumprimento das Obrigações Legais. -----**

-----  
Foram submetidos à apreciação do Conselho de Administração o Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário, ambos referentes ao exercício do ano de 2020, os quais incluem o relatório do cumprimento das obrigações legais, bem como, a Demonstração de Resultados, o Balanço, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Demonstrações Orçamentais referentes ao exercício de 2020. Analisados os documentos submetidos, deliberou o Conselho de Administração proceder à aprovação das contas e respetivos relatórios submetidos. -----

ANEXO 3

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO  
ARTIGO 54.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO



**JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA**

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

**RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

**ARSENAL DO ALFEITE, S.A.**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Nos termos da lei vem o Fiscal Único da "ARSENAL DO ALFEITE, S.A." emitir o seu relatório e parecer respeitante aos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, os quais compreendem, além do Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A atividade por nós desenvolvida relativamente ao exercício de 2020, envolveu a aplicação dos procedimentos técnicos de fiscalização, dos quais destacamos:

- a) A apreciação, numa base de amostragem, dos registos, movimentos e saldos da contabilidade, aplicando testes de auditoria apropriados;
- b) A verificação do cumprimento dado às obrigações de carácter legal, especialmente no que respeita às exigências em matéria fiscal e parafiscal;
- c) A tomada de conhecimento dos aspetos fundamentais dos negócios sociais, através de contactos com a administração e os serviços da empresa, e recorrendo também à análise evolutiva possibilitada pelas informações financeiras intercalares;
- d) A revisão dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações ao Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Demonstrações Orçamentais e as respetivas notas anexas;
- e) A verificação dos suportes de escrituração e sua manutenção de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Contou-se, com a disponibilidade da parte da Administração e dos serviços contactados, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos solicitados.

Para além da verificação da atividade da empresa, para o que ocorreram contactos com o Conselho de Administração, aplicámos na qualidade de Revisor Oficial de Contas, um conjunto de procedimentos de verificação visando analisar e ajuizar sobre as políticas e procedimentos de incidência contabilística e de controlo interno e patrimonial.





## JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Apreçiamos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, e emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como inteiramente reproduzido.

### 2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com o disposto no art.º 54.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração remeteu para parecer do Fiscal Único o Relatório do Governo Societário da Arsenal do Alfeite de 2020.

O Relatório em Causa apresentado pelo Conselho de Administração divulga:

- i) Síntese (Sumário Executivo);
- ii) Missão, objetivos e políticas;
- iii) Estrutura de Capital;
- iv) Participações sociais e obrigações detidas;
- v) Órgãos sociais e comissões;
- vi) Organização interna;
- vii) Remunerações;
- viii) Transações com partes relacionadas e outras
- ix) Análise de sustentabilidade da Entidade nos domínios económicos, social e ambiental;
- x) Avaliação do governo societário;
- xi) Anexos.

Procedemos à leitura e análise do relatório em causa, do qual salientamos o facto de a Empresa ter apresentado um Plano de Atividades e Orçamento para 2020, remetido pelo anterior Conselho de Administração e não aprovado. O atual Conselho de Administração encontra-se a finalizar uma nova versão do referido plano.

### 3. PARECER

Tendo presentes as considerações anteriores, bem como o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o nosso parecer é no sentido de que:

- a) Emitimos apreciação favorável ao Relatório de Governo Societário de 2020, o qual inclui informação atual e completa sobre todos os elementos constantes no Capítulo II do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.
- b) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



**JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA**

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

- c) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados apurados no exercício de 2020, apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório, que vai no sentido de que o resultado líquido negativo de 6.560.933,05 euros seja mantido em Resultados Transitados.

Capital Social 5.000,00 Euros

LISBOA, em 15 de junho de 2021

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda”

(Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 119 na OROC e registo n.º 20161438 na CMVM)

Representada por

**João Amaro Santos Cipriano**

(Revisor Oficial de Contas n.º 631 na OROC e registo n.º 20160277 na CMVM)

Contribuinte n.º 503 342 742





## JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Arsenal do Alfeite, SA, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 76.609.979 euros e um total de fundos próprios de 49.777.949 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.560.933 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Arsenal do Alfeite, SA em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Ênfase

De acordo com o mencionado no subponto 1.2.2. – Comparabilidade incluído no ponto 1.2. – Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras, do Anexo às Demonstrações Financeiras, informa-se que se procedeu a uma nova determinação, com reexpressão, das quantias de gastos, réditos e resultados estimados dos projetos em curso em 31 de dezembro de 2019, com impacto nas rubricas de rédito reconhecido em prestação de serviços, de gastos e passivos em provisões, bem assim como em ativos por impostos diferidos, com impacto material no ativo, no passivo e no património líquido relatado a 31 de dezembro de 2019. O efeito líquido conjugado de todas as correções efetuadas gerou o reconhecimento de uma quantia total de erros de 7.733.993,30 euros, relatada a diminuir a rubrica de resultados transitados.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



## JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



## JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 17.558.449 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 17.153.726 euros).

A Entidade não dispõe, até à data, de qualquer plano plurianual de investimentos aprovado pela tutela, pelo que a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não foi objeto de apresentação.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742



## JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

LISBOA, em 15 de junho de 2021



“João Cipriano & Associado, SROC, Lda”

(Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 119 na OROC e registo n.º 20161438 na CMVM)

Representada por

**João Amaro Santos Cipriano**

(Revisor Oficial de Contas n.º 631 na OROC e registo n.º 20160277 na CMVM)

Capital Social 5.000,00 Euros

Contribuinte n.º 503 342 742

ANEXO 4

*DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO*

Eu, José Miguel Antunes Fernandes, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior, mediante submissão eletrónica da declaração de registo de interesses do gestor publico.

José Miguel Antunes Fernandes  
(Presidente do Conselho de Administração)



21 junho 2021

Eu, Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior, mediante submissão eletrónica da declaração de registo de interesses do gestor público.

Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida  
(Vogal do Conselho de Administração)

Eu, José Luís Serra Rodrigues, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior, mediante submissão eletrónica da declaração de registo de interesses do gestor público.

José Luís Serra Rodrigues  
(Presidente do Conselho de Administração)

*ANEXO 5*

*ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE CONTEMPLA A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019*

Documento devidamente carregado em SIRIEF (Ata da Assembleia Geral de 29 de junho de 2020).



## RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2020

Versão aprovada em Reunião de Conselho de Administração de 02 de junho de 2021.

O Conselho de Administração,

José Luis Serra Rodrigues

(Presidente do Conselho de Administração)

Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida

(Vogal do Conselho de Administração)

### DECLARAÇÃO

Eu, José Miguel Antunes Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º 04880351, contribuinte fiscal 158824369, declara para os devidos efeitos, e em virtude da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A com efeitos a 18 de janeiro de 2021, que não participou na elaboração das contas referentes ao exercício económico de 2020, nem participou na elaboração dos respetivos Relatório & Contas e Relatório de Governo Societário, razão pela qual não procede à assinatura dos mesmos.

Lisboa, 21 de junho de 2021.

